



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 187

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 19 DE AGOSTO DE 1966

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 22 DE JUNHO
DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e, tendo em vista o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve

Nº 187 — Exonerar José Brafman do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Circunscrição CR-5, Z-31 de Florianópolis, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 149 de 3 de dezembro de 1965. — *Jaul Pires de Castro* — Presidente Substituto, em exercício.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 23 DE JUNHO
DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 439 — Exonerar Sebastião Oliveira Martins, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Gerente da Agência de Uruguafana. — *Kanitar Camboim Martins*, Presidente.

PORTARIA DE 8 DE JULHO
DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 476 — Nomear Antônio Domingos Crespo Lorenzoni, ocupante do cargo de Procurador, de 1ª categoria, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Subprocurador. — *Kanitar Camboim Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO
DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 477 — Nomear Antônio Mesquita Galvão, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Gerente de Agência de 3ª Classe.

Nº 479 — Nomear Carlos Moraes Fernandez, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subgerente de Agência de Classe Especial. — *Kanitar Camboim Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE JULHO
DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 482 — Nomear Paulo Jairo Pereira da Cruz, ocupante do cargo de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe de Divisão de Contabilidade.

Nº 483 — Exonerar Dolly Silveira, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Seção de Contabilidade.

Nº 484 — Exonerar Hugo de Souza Froes, ocupante do cargo de Contador, nível 21-B, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe de Divisão de Contabilidade.

Nº 485 — Nomear Hugo de Souza Froes, ocupante do cargo de Contador, nível 21-B, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Chefe de Seção de Contabilidade.

Nº 489 — Nomear Wandir Malcora, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subgerente de Agência de Classe Especial.

Nº 492 — Nomear Renê Orofino, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe de Divisão de Contabilidade, na vaga decorrente da exoneração de José Alexandre da Silva Boll.

Nº 494 — Nomear Dolly Silveira, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe de Divisão de Contabilidade. — *Kanitar Camboim Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO
DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 495 — Exonerar Floriano Gregório Henz, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para

exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Gerente da Agência Cidade Baixa.

Nº 496 — Nomear Floriano Gregório Henz, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Gerente de Agência de 3ª Classe.

Nº 500 — Exonerar Pedro Wilson Haase, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subgerente de Agência de Classe Especial.

Nº 501 — Nomear Pedro Wilson Haase, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe da Divisão de Depósitos C/Cheques. — *Kanitar Camboim Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO
DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 502 — Exonerar João Gonzaga Braveza, ocupante do cargo de Tesoureiro Auxiliar, símbolo 5-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Gerente da Agência de Ijuí.

Nº 505 — Exonerar Jairo Miranda Mariath, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Gerente de Agência de 3ª Classe.

Nº 506 — Nomear Jairo Miranda Mariath, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subgerente de Agência de Classe Especial. — *Kanitar Camboim Martins*, Presidente.

PORTARIA DE 22 DE JULHO
DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 512 — Exonerar Rondon Martins, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Gerente de Agência de 3ª Classe. — *Kanitar Camboim Martins*, Presidente.

PORTARIAS DE 25 DE JULHO
DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 522 — Exonerar Arlindo Bortolini, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Gerente da Agência Azinha.

Nº 523 — Nomear Arlindo Bortolini, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Gerente de Agência de Classe Especial.

Nº 525 — Exonerar, a pedido, Décio Ardenghy dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, nível 13, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Gerente da Agência Duque de Caxias.

Nº 526 — Nomear Décio Ardenghy dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, nível 13, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subgerente de Agência de Classe Especial.

Nº 528 — Exonerar Genesio Jorge Biazetto, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, nível 13, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subgerente de Agência de Classe Especial.

Nº 529 — Nomear Genesio Jorge Biazetto, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, nível 13, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe da Divisão do Patrimônio.

Nº 530 — Exonerar Ignácio de Loyola Tavora, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do cargo isolado, de provimento em co-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 8.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos aos interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar, esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

missão, símbolo 4-C, de Subchefe da Divisão do Patrimônio.

Nº 531 — Nomear Ignacio de Loyola Tavora, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Subsecretário.

Nº 532 — Exonerar Ervino Carlos Enck, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Subsecretário.

Nº 533 — Nomear Ervino Carlos Enck, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Gerente de Agência de Classe Especial.

Nº 537 — Exonerar Romildo Victor Modesto Glugno, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Gerente de Agência Menino Deus.

Nº 538 — Nomear Romildo Victor Modesto Glugno, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 3-C, de Gerente de Agência de 1ª Classe.

Nº 541 — Exonerar Ary Neves Mendonça, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe da Divisão de Transferência e Ordens de Pagamento.

Nº 542 — Nomear Ary Neves Mendonça, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor.

Nº 544 — Nomear Lelia Maria Rangel, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe da

Divisão de Transferências e Ordens de Pagamento.

Nº 545 — Exonerar Luiz Noronha Marchant, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor.

Nº 546 — Nomear Luiz Noronha Marchant, servidor agregado ao Quadro de Pessoal, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Gerente de Agência de Classe Especial. — Kanitar Cambolim Martins, Presidente.

IMPÔSTO DE CONSUMO

LEI Nº 4.502, DE 30-11-1964

Dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO Nº 927

PREÇO: Cr\$ 700

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 557 — Exonerar Benjamin Varella, ocupante do cargo de Tesoureiro Auxiliar, nível 18, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Gerente de Agência de 3ª Classe. — Kanitar Cambolim Martins, Presidente.

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 558 — Exonerar Paulo da Costa Lima, ocupante do cargo de Técnico de Administração, nível 20-B, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Títulos.

Nº 559 — Nomear Paulo da Costa Lima, ocupante do cargo de Técnico de Administração, nível 20-B, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Gerente de Agência de Classe Especial.

Nº 561 — Exonerar Pedro Wilson Haase, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe da Divisão de Depósitos C/Cheques.

Nº 562 — Nomear Pedro Wilson Haase, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Títulos. — Kanitar Cambolim Martins, Presidente.

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 565 — Nomear Nilda Maria Candida Tubino, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B,

para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 4-C, de Subchefe da Divisão de Depósitos com Cheques. — *Kanitar Camboim Martins*, Presidente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, assinou as seguintes Portarias:

Nº 1.655, de 1-8-66 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 341, de 10-8-61.

Nº 1.653, de 1-8-66 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 1.377, de 1-8-65.

Nº 1.657, de 1-8-66 — Nomeando *Mary Cunha Barbosa*, Oficial de Administração, nível 12-A, para Chefe da Divisão de Consignações da Carteira de Consignações.

Nº 1.653, de 1-8-66 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 1.247, de 21-4-65.

Nº 1.659, de 1-8-66 — Designando *Maria da Piedade Regadas de Moraes*, Escriturário, nível 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Consignações da Carteira de Consignações.

Nº 1.660, de 1-8-66 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 1.624, de 6-6-66.

Nº 1.661, de 1-8-66 — Designando *José Luzian Cardoso Dias*, Escriturário, nível 8-A, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Presidente.

Nº 1.662, de 1-8-66 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 1.348, de 11-10-65.

Nº 1.663, de 1-8-66 — Designando *Francisca Assis de Araújo*, Escriturário, nível 8-A, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Presidente.

rio, nível 8-A, para exercer a função de Secretária do Chefe do Gabinete do Presidente.

Nº 1.664, de 1-8-66 — Exonerando, a partir de 1 de agosto de 1966, *João Ferriche*, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Consignações da Carteira de Consignações.

Nº 1.655, de 1-8-66 — Designando *João Ferriche*, para exercer a função de Auxiliar do Gabinete do Presidente.

Nº 1.665, de 1-8-66 — Excluindo, da relação de Pessoal contratado para prestar serviços a esta Entidade *Hermerson Jorge dos Santos*.

Nº 1.667, de 1-8-66 — Excluindo *João Paulo Machado Peixoto*, contratado do serviço desta Caixa.

Nº 1.668, de 1-8-66 — Designando o Escriturário, nível 8-A, *Ana Lúcia Angélicas Dullhões*, Substituto Eventual do Chefe da Seção de Expediente da Divisão Imobiliária da Carteira de Hipotecas.

Nº 1.669, de 1-8-66 — Exonerando *Osório Marques de Oliveira*, Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal desta Caixa.

Nº 1.671, de 1-8-66 — Excluindo, a pedido, a partir de 1-8-66, *José Maria Carneiro de Lemos*, servidora contratada.

CASA DA MOEDA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 332 — Designar o Mecânico de Máquinas, nível 12, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, *Thadeu Furtado da Silva*, matr. número 1.186.405, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Oficina Mecânica, na vaga decorrente da dispensa de *Alfredo da Silva*. — *Nelson de Almeida Brum*, Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1966

Nº 5.204 — Resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 5.146 de 13 de maio de 1965. *Ary Biolchini* — Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO Nº 123-66 — C.F.N.

220ª Reunião Extraordinária, 23 de julho de 1966.

Processo nº 33-65 — C.F.N.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Suplementação de dotações orçamentárias de 1966 com utilização de saldos orçamentários do exercício de 1965.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão dos pareceres do Conselheiro-Relator José de Souza Baptista e do Assistente Jurídico, *Bacharel Manuel Alves do Vale*, relativamente à proposta de suplementação de dotações do Orçamento de 1966 com utilização de saldos do Orçamento de 1965, no montante de Cr\$ 2.673.511.536 (dois bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e onze mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros), não considerados quando da elaboração do orçamento do corrente exercício, por desconhecimento, dada a época em que aquela se efetuou, resolveu:

a) aprovar a programação da aplicação das parcelas de Cr\$ 951.813.293 (novecentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e noventa e três cruzeiros) e Cr\$ 382.549.200 (trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos cruzeiros) nas obras a que estavam vinculadas, respectivamente, no Orçamento da União de exercícios anteriores — na conformidade do quadro anexo — e no Orçamento do D.N.E.F. de 1965 — FNINE — *Matra-Roca Sales*, totalizando Cr\$ 1.334.362.493 (um bilhão trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros);

b) aprovar a suplementação das dotações da despesa de custeio e transferências correntes indicadas no quadro anexo e no montante de Cr\$ 469.600.000 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros);

c) aprovar a destinação da parcela de Cr\$ 444.159.033 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil e trinta e três cruzeiros), na liquidação dos débitos de exercícios anteriores relativos a serviços executados nos trechos ferroviários indicados no quadro anexo;

d) autorizar a inclusão no Orçamento do D.N.E.F. — 4.0.0.0 — Despesas de capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.3.4 — Equipamentos e instalações — 4.1.3.4 — Automóveis, autocaminhões e outros veículos, da dotação de Cr\$ 36.800.000;

e) recusar, por não se enquadrar na destinação do Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários (FNINF), nos termos da Lei nº 2.102, de 20-7-62, e do Decreto nº 53.909, de 7-5-64, a inclusão na reformulação das dotações:

1) 4.1.1.5 — Construção de Edifícios Públicos — 0.12 — Aquisição de projeções para Sede — Anexo — Gráfica — (Brasília) — Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) e 0.22 —

Construção da Sede (Brasília) — Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), no total de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros);

2) 4.2.1.1 — Aquisição de terrenos — 0.12 — Projeções para moradia do Pessoal (Brasília) — Cr\$ 110.000.000 (cento e dezesseis milhões de cruzeiros) e 4.2.4.0 — Constituição de Fundos Rotativos — Construção de Moradias do Pessoal em Brasília — Cr\$ 161.000.000 (cento e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), no montante de Cr\$ 270.000.000 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros); e

f) complementar, nos termos da proposta pela Diretoria-Geral do DNEF, face ao resolução no item anterior, a dotação orçamentária destinada ao prosseguimento da construção da ligação Brasília-Pires do Rio, da importância de Cr\$ 490.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

RESOLUÇÃO Nº 123-66 — C.F.N.

220ª Reunião Ordinária, 29 de julho de 1966.

Processo nº 103-66 — C.F.N.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Relator: Conselheiro Hugo José Lignoul.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Hugo José Lignoul, no proc. nº 103-66 — CFN, resolveu aprovar, com apoio no art. 6º, da Lei nº 4.370, de 23-7-64, e na letra "f" do art. 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28-11-62, o contrato celebrado em 24-6-66, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Rede Ferroviária Federal S/A, para aplicação da dotação de Cr\$ 4.800.000.000 (quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), do Orçamento-Geral do D.N.E.F. para 1966, nas obras de utilização dos transportes suburbanos da R. Central do Brasil e da R. F. Leopoldina.

RESOLUÇÃO Nº 130-66 — CFN

236ª Reunião Ordinária, 29 de julho de 1966.

Processo nº 114-63 — CFN.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Assunto: Prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o DNEF e a firma Construtora Alcindo S. Vieira Sociedade Anônima.

Resolução: O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator José de Souza Baptista, no proc. nº 114-63 — CFN, resolve:

a) tomar conhecimento da comunicação que lhe fez o Diretor-Geral do D.N.E.F., pelo Ofício nº 441-DV, de 20-7-66, da prorrogação, até 3 de junho de 1967, do prazo do contrato celebrado, em 25-11-63, entre o DNEF e a firma Construtora Alcindo S. Vieira S/A, para a construção dos trechos ferroviários compreendidos entre as estações 1.734 a 2.055 e 2.060 a 2.235, na Ligação Dom Silvério-São Domingos de Prata-Nova Era;

b) recomendar à Diretoria-Geral do D.N.E.F. a realização, com a maior urgência, da medição final dos serviços executados pela supracitada firma e consequentemente a rescisão do contrato; e

c) recomendar, ainda, à Diretoria-Geral do D.N.E.F., caso haja intenção da retomada dos serviços da referida ligação, que efetue os estudos necessários, visando demonstrar a importância e oportunidade de submetê-la a este Conselho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1966

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.165, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 54.249, respectivamente de 24.11.61, 25.6.62, 17.1.63, 17.5.63 e 2.9.64.

Nº 5.281 — Resolve para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria número 2.556, de 27.12.60, que designou *Rubens Franco Vieira* Substituto Automático do Assistente do Departamento Financeiro e de Controle, e designar para aquela função o Tesoureiro-Auxiliar nível 18, *Getúlio Volverde de Lacerda*. — *Ary Biolchini* — Presidente.

Nº 5.290 — Resolve para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Datilógrafa nível 7-A, *Myrian Kauffman*, Substituto Automático do Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo desta Comissão. *Ary Biolchini* — Presidente.

Nº 5.291 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria número 4.909, de 7.2.1966, que designou *Margarida Constantino dos Santos*, Substituto Automático da Secretária do Diretor do Departamento Financeiro e de Controle, e designar para aquela função a Escriturária nível 8-A, *Maria da Glória Miraglia de Araújo Ary Biolchini* — Presidente.

Nº 5.292 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria nº 5.195, de 25.5.66, que designou *Vicente de Paulo Lyra*, Substituto Automático do Chefe da Seção de Arquivo da Divisão Geral de Arquivo e Comunicações, e designar para aquela função o Escriturário nível 10-B, *Paulo Cesar da Costa Neves* — *Ary Biolchini*, Presidente.

Nº 5.293 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria número 3.346, de 14.9.1962, que designou *Aurea Carrão Pinto* para Substituto Automático do Diretor da Divisão de Serviços Gerais e designar para aquela função o Oficial de Administração, nível 12-A, *Vicente de Paulo Lyra* — *Ary Biolchini*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 131-66 — CFN

230ª Reunião Ordinária, 29 de julho de 1966.

Processo nº 55-66 — CFN.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Assunto: Variantes Pumatú-Catende, na linha sul da Rede Ferroviária do Nordeste.

Resolução: O Conselho Ferroviário Nacional, nas suas 218ª, 224ª e 230ª Reuniões, realizadas, respectivamente, em 10 de junho, 8 e 29 de julho do corrente ano, dando cumprimento ao despacho exarado pelo Excmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas no Ofício nº 89-DG, de 27-4-66, que lhe enviou o Diretor-Geral do DNFEF, proc. nº 8.211-66 — MVOP, após debater os pareceres dos Conselheiros José de Souza Baptista e Emerson Loureiro Jacobá, levando em conta também as manifestações, a respeito, dos demais membros, apresentadas em plenário, e

a) considerando que a liberação de qualquer parcela do Fundo de Reserva deverá ser feita atendendo, antes, aos trechos ferroviários prioritários cujas dotações foram atingidas com contenções para o referido fundo;

b) considerando, ainda, que o Presidente do C.F.N. pelo Ofício número 31-CFN, de 26 de janeiro último, ao Sr. Secretário do C.N.T. já havia se manifestado, contrariamente ao prosseguimento dos trabalhos das referidas variantes;

c) considerando, também, que tanto a Diretoria-Geral do D.N.E.F., como o Conselho Ferroviário Nacional desconhecem os serviços executados e o seu valor;

d) considerando, além disso, que escapam à apreciação do Conselho as razões de ordem Social e Política, sem dúvida, relevantes, apresentadas pelo Governador do Estado de Pernambuco; e

e) considerando, por fim, a diversidade de opiniões sobre as vantagens técnico-econômicas das variantes, para uma decisão definitiva sobre a conveniência da sua construção e prosseguimento; resolve:

a) julgar desaconselhável a liberação da parcela do Fundo de Reserva, pedida pelo Governador do Estado de Pernambuco; e

b) recomendar à Diretoria-Geral do D.N.E.F. proceder, juntamente com a Rede Ferroviária Federal S.A., ao exame das vantagens técnico-econômicas que adviriam, operacionalmente, para a Rede Ferroviária do Nordeste com a construção das variantes focalizadas para a sua linha sul.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ATOS DE 5 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, nos termos do § 2º, do Art. 9º, do Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, resolve:

Nº 1 — Designar Assessor Técnico deste Conselho o Engenheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva, do Quadro do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Nº 2 — Designar Assessor Técnico deste Conselho o Engenheiro Hélio Siqueira Silveira, do Quadro do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis

Nº 3 — Designar Assessor Técnico deste Conselho o Engenheiro Sérgio Humberto Mesquita Miranda, atualmente servindo neste Departamento.

Nº 4 — Designar Assessor Técnico deste Conselho a Economista Marluci Santini Pinto, do Quadro do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Ata da CLXXX Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia nove de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Arno Oscar Markus — DG/DNPVN — Substituto.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima octagésima reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Comunicações — O Conselheiro Arno Markus comunicou ao plenário que o Diretor-Geral do DNPVN encaminhará ao CNPVN ofício sobre a capitalização da Cia. Docas de Santos e que nomeou Comissão para estudar a referida descapitalização. Ainda o Conselheiro Arno Markus comunicou que o Diretor-Geral enviou à apreciação do CNPVN ofício

sobre a revisão do contrato de concessão do porto de Salvador. O Presidente determina a formação de processo neste Conselho e seu estudo para posterior deliberação. Ainda o Conselheiro Arno Markus comunica que o processo sobre tarifas dos portos do Rio Grande do Sul, para o qual pediu vistas, já se encontra instruído com os esclarecimentos necessários ao seu relato. O Conselheiro Benjamin Cruz pede licença ao plenário para convidar o Almirante Duque Estrada, Assessor do Diretor-Geral do DNPVN que tem comunicação a fazer. A licença é concedida e dá entrada no recinto o Almirante que comunica que o Plano Diretor de Telecomunicações se acha em tramitação no CONTEL e coloca a disposição do plenário os seus préstimos para futuros esclarecimentos. **Ordem do Dia** — Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira para fazer leitura da Redação Final dos Termos Aditivos aos Contratos de Concessão (Processo CNPVN-328-65). A redação final é aprovada por unanimidade com a exclusão da cláusula que obriga a Cia. Docas da Bahia, concessionária do Porto de Salvador a manter nessa cidade um representante com plenos poderes, uma vez que a Diretoria transferiu-se do Rio de Janeiro para a cidade de Salvador (Resolução número 280.1-66). Ainda com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira que passa à leitura de longo e pormenorizado relatório referente ao processo CNPVN 638-65 que trata da Encampação do Porto de Ilhéus. A discussão da matéria fica adiada para a próxima reunião. Dado o adiantado da hora, o Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Myrlam Carmo Landmann Gonçalves, Secretária Substituta do CNPVN, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo

Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 9 de março de 1966.

Ata da CLXXXI Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia onze de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Juarez Galvão Ferreira — DG/DNPVN Substituto.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima octagésima primeira reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Comunicações — O Conselheiro Juarez Galvão Ferreira comunica ao Presidente que o Diretor-Geral do DNPVN enviou ofício ao CNPVN que trata de aumento salarial de 1% sobre o aumento dos portuários de 1965. Ainda com a palavra o Conselheiro Juarez Ferreira que diz já ter em mãos exposição sobre o processo Tarifas dos portos do Rio Grande do Sul, para o qual pediu vistas, já estando a disposição do Relator para ser apreciado. **Ordem do Dia** — Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha para relatar o Processo CNPVN-37-66 que trata de projeto e orçamento para o prolongamento do espigão de retenção das areias do porto de Mucuripe. O Relator é favorável à aprovação da matéria. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 281.1-66). Ainda com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira para relatar o Processo CNPVN-32-66 referente a Termo de Ajuste lavrado com a firma Empresa Brasileira de Operações Submarinas para retirada do casco da draga San Pedro socobrada no porto de Mucuripe, CE. O parecer do Relator é no sentido da aprovação do referido Termo. Pôsto em discussão o parecer, o Plenário pronuncia que o processo baixe em diligência para lavratura de Termo Aditivo que condicione o pagamento dos serviços ao cronograma de obras. A proposta do plenário é aprovada contra os votos do Conselheiro Xavier da Silveira e Juarez Galvão Ferreira. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz para relatar o Processo CNPVN 51-66 referente a aforamento de terreno de marinha em nome de Armando Salles de Barros e outros. O parecer do Relator é favorável à concessão do aforamento solicitado, de vez que a área pretendida não é de interesse para o Plano Portuário Nacional. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 281.2-66). Com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira que lê relatório ao Processo CNPVN 299-65 referente à Dragagem no Porto de Mucuripe, CE. Esclarece o Relator que este Conselho se manifestou sobre o assunto e pela Resolução 129 de 1966, resolveu recomendar ao Diretor-Geral do DNPVN a lavratura de novo Termo Aditivo ao de Ajuste firmado com a empresa Engenharia Civil e Portuária S.A., a fim de possibilitar o registro no Tribunal de Contas. Volta agora o processo com o pedido de reconsideração dessa Resolução, no sentido de ser aprovada no este Colegiado um Termo de Limitação englobando diversos processos re-

IMPÔSTO DE RENDA

LEI Nº 4.506 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

DECRETO Nº 56.866 — DE 23 DE MAIO DE 1965

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Divulgação nº 939

Preço: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

lativos a aplicação do Ajuste e seus Aditivos. O parecer do Relator, favorável ao pedido de reconsideração do Diretor-Geral do DNPVN e pela aprovação do Termo de Liquidação é posto em discussão e votação e aprovado por unanimidade (Resolução 281.3-66). Continuando os debates sobre o processo CNPVN 638-65. — Encampação do Pôrto de Ilhéus, já iniciados na reunião anterior os Conselheiros solicitam sejam encaminhados a este Conselho pela Direção-Geral do Departamento os seguintes elementos: a) estudo e análise da possibilidade de ser feita a rescisão do contrato conforme estabelece a Cláusula XXX do referido instrumento, por ação administrativa ou interpelação judicial, configurando-se vantagens e desvantagens dessa medida para os correios públicos; b) estudo e análise sobre a possível transgressão da concessionária ao estabelecido no Artigo 148 da Constituição Federal, bem como sobre a inadimplência contratual, tendo em vista inclusive as observações feitas nos relatórios da Interventoria Federal; c) estudo e exame da possibilidade de reversão dos bens concedidos à empresa concessionária tendo em vista as implicações de ordem econômica e social que semelhante medida poderia acarretar, esses elementos remetidos a este Conselho até o próximo dia 21 do corrente mês. O Presidente providencia expediente nesse sentido. Com a palavra o Presidente que solicita lhe seja concedida licença por 90 dias, pedido que formula oficialmente por ter sido convidado pelo Ministro da Viação e Obras Públicas para ser Secretário Geral do Conselho Nacional de Transportes, agradece aos Conselheiros o apoio recebido durante sua estadia e acrescenta julgar ter cumprido seu dever. Com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira, que expressa seu pesar pelo afastamento do Presidente e aproveita a oportunidade para declarar que o Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello na Presidência do CNPVN dirigiu este órgão com grande tino e teve oportunidade de resolver problemas da maior importância no setor portuário, como regulamentação da Lei nº 3.421, minuta de Termos Aditivos aos Contratos de Concessão, Lei nº 4.860 (Regime dos Dois Turnos), a implantação de cofres de carga. Afasta-se o Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello da Presidência do CNPVN deixando uma larga folha de serviços prestados ao setor portuário e ao País. Cobre o Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello a tarefa de organizar o primeiro CNPVN, e a sua tarefa foi coroada de êxito, por ter demonstrado pelo volume de resoluções tomadas e pelos análises deste Conselho. Propõe o Conselheiro Xavier da Silveira um voto de louvor ao Presidente para que conste de seus assentamentos, no que é apoiado pelos demais Conselheiros. A proposta é aprovada por unanimidade (Resolução número 281.4-66). Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual, eu, *Myriam Carmo Landsmann Gonçalves*, Secretária Substituta do CNPVN, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 11 de março de 1966.

Ata da CLXXXII Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Benjamin Eurico Cruz — Presidente em exercício.

Arno Oscar Markus — DG DNPVN — Substituto.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Waldo Mario da Costa Araújo — CNT.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Leo Magarino de Souza Leão — CMM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima octogésima segunda reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Conselheiro Benjamin Eurico Cruz e presença dos Conselheiros acima mencionados. Comunicações — O Conselheiro Benjamin Cruz comunica que apresentou o pedido de licença por 90 dias do Presidente do CNPVN, Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello, aprovado por este Conselho, pela Resolução nº 281.4-66, ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, havendo este ao aceitá-lo, exarado despacho no ofício de encaminhamento esclarecendo que cabe ao Diretor-Geral do DNPVN a substituição eventual e no impedimento deste caberá assumir a Presidência o Conselheiro Benjamin Cruz. Dado o impedimento do Diretor-Geral do DNPVN o Conselheiro Benjamin Cruz assumirá, pelo período de licença do Presidente titular a Presidência dos trabalhos e responderá pelo expediente do CNPVN. O Presidente em exercício comunica, ainda, que a Resolução do CNPVN que aprovou a regulamentação da Lei nº 4.860 (Lei dos Dois Turnos) deverá ter seu encaminhamento susinado, de vez que as autoridades estão preocupadas em resolver matéria correlata com essa Lei, devendo somente ser encaminhada depois de resolvido o assunto relacionado com a matéria. Pede a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira para solicitar seja consignada em Ata a sua estranheza por não ter sido ouvido o CNPVN na discussão dos termos do Decreto-lei que virá regulamentar as atividades dos setores de portos, marinha mercante e ferrovias. Esclarece o Conselheiro Xavier da Silveira que a omissão do CNPVN, órgão com representantes de diversos setores das atividades econômicas do País, não é compreensível, pois deste órgão partiram as iniciativas de maior alcance para a recuperação econômica dos portos nacionais. Lamenta também que as Administrações de Portos, concessionárias de serviço público e com contratos vigentes com o Governo Federal também não tenham sido ouvidos. Associaram-se as palavras do Conselheiro Xavier da Silveira os Conselheiros Júlio Nogueira e Waldo Araújo. O Conselheiro Diretor-Geral Substituto Arno Markus pede que seja apreciado extra-pauta um processo que trata da revogação de Portaria Ministerial nº 344, de 14 de maio de 1962, referente a Remuneração por Produção no Pôrto de Santos (Capatazia). Este processo foi enviado pelo Diretor-Geral do DNPVN ao Ministro da Viação e Obras Públicas e o Senhor Ministro encaminha à apreciação do CNPVN, se for o caso, em caráter de urgência. O Presidente pede que o Conselheiro Arno Markus leia o relatório ao Processo. Fica entendido que a matéria é da alçada do Ministro e que o CNPVN poderá apreciá-la em caráter meramente opinativo. Posta em discussão essa proposição do plenário opina favoravelmente à referida revogação (Resolução número 282.1-66). Ordem do Dia — Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha para relatar o processo CNPVN 671-65 referente a construção de Galpão e Rampa de Atracação no local denominado Ponta de Sepituba, no pôrto de São Sebastião pela firma Sepituba Comercial e Administradora Ltda. O parecer do Relator é favorável à aprovação da matéria, de vez que a área é de propriedade da requerente, está fora de qualquer interesse portuário e a construção será feita às expensas da mesma. Pôsto em dis-

cussão e votação, o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 282.-66). Agora com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo que lê relatório referente ao processo CNPVN 59-66 relativo a construção pela firma Torquato Pontes S.A., com sede no Rio Grande do Sul, de trapiche nos fundos de seu estabelecimento sem a devida autorização do DNPVN. A irregularidade foi constatada pelo Distrito local, tendo sido a firma chamada para prestar esclarecimentos. Satisfeitas as exigências necessárias à apreciação da matéria, o voto do Relator é no sentido de: a) a autorização deverá ser dada em caráter precário, obrigando-se a requerente a realizar por sua conta a demolição das obras, quando o Governo Federal ou Estadual através processo regular julgar oportuno promover a ocupação da área face ao projeto de expansão do Pôrto; 2) Não caberá ao requerente nenhum direito a indenização; 3) a utilização do trapiche será exclusivo a firma requerente não sendo permitido de forma alguma se estender a autorização de uso a terceiros sob qualquer hipótese; 4) durante o período de utilização obriga-se a firma em apêço: a) a pagar as taxas portuárias devidas; b) não explorar qualquer tipo de serviço ou fornecimento de materiais de quaisquer natureza; c) a não movimentar qualquer tipo de mercadorias ou carga pertencente a terceiros no local em lide. Pôsto em discussão o voto do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 282.3-66). Com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira para relatar o processo CNPVN 30 e 21-66 relativo a Levantamento de caução pelas firmas Mesbla S.A. e Dieseltec — Importadora e Exportadora Técnica Ltda. Os órgãos técnicos do DNPVN opinaram favoravelmente ao solicitado e a Assessoria do CNPVN esclarece que o levantamento pode ser atendido. O voto do Relator é no sentido de ser autorizado o levantamento de caução pretendido. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 282.4-66). Ainda com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira que passa a relatar o processo CNPVN 285-65 que trata de desapropriação pela Cia. Docas de Santos, de imóvel situado à rua Almirante Tamandaré e Av. Rodrigues Alves, Santos, SP. Este Conselho pela Resolução nº 180.3-65, de 18 de março de 1965, opinou favoravelmente. Esta Resolução foi homologada pelo Decreto nº 56.372, de 31-5-65. Posteriormente, a Cia. Docas de Santos, solicitou a autorização para fazer a aquisição do imóvel nº 14 da Rua Almirante Tamandaré pelo preço de 11 milhões, porquanto dado a delongana publicação do Decreto autorizando a desapropriação tinha ajustado amigavelmente com o proprietário a compra do referido imóvel. O preço ajustado é o mesmo pelo qual o referido Decreto autorizou a desapropriação. Retorna o presente processo a este Conselho para decidir se face a publicação do Decreto autorizando a desapropriação em data posterior ao ajuste feito entre a Cia. Concessionária e o proprietário do imóvel, como deverá a Concessionária proceder. O voto do Relator é no sentido de que a autorização dada pelo Decreto nº 56.382, não precisa ser usada de vez que já foi ajustada entre as partes interessadas a aquisição por compra do referido imóvel pelo preço anteriormente autorizado, e pelo deferimento do pedido da Cia. de Santos para adquirir o imóvel por compra. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 282.6-66). Continuando o Conselheiro Xavier da Silveira para relatar o processo CNPVN-542-65 relativo a Cessão de área para construção da futura sede do 16º DPNV. Este CNPVN pela Resolução nº 235.9-65, de 30 de setembro de 1965, autorizou a Cia. Docas de Santos a ceder ao DNPVN uma área situada entre a Avenida Conselheiro Nebias e a Rua da Constituição. No ato de lavratura do Termo de Cessão a área em questão figura com metragem diversa da que consta na citada Resolução. O Chefe do Distrito esclarece que essa diferença advém do fato de que uma faixa de terreno está sendo cedida a Prefeitura de Santos para efeito de obra de arruamento, e que essas medidas já constavam da planta original. O voto do Relator é no sentido de que seja feita a retificação na Resolução nº 235.9-65, afim de que a área exata de acordo com a planta. Pôsto em discussão o voto do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 282.6-66). Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira para relatar o processo CNPVN 85-66 relativo a projeto e orçamento para construção de garagem para empilhadeiras, no Pôrto de Santos. O Relator é de parecer que o Processo deve voltar à Assessoria Técnica do CNPVN para maiores esclarecimentos e pede adiamento da matéria. Nada mais havendo a tratar o Presidente em exercício dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu *Myriam Carmo Landsmann Gonçalves*, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1966.

Ata da CCLXXXIII Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Benjamin Eurico Cruz — Presidente em exercício.

Leo Magarino de Souza Leão — CMM.

Juarez Galvão Ferreira — DG DNPVN — Substituto.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Júlio Nogueira Júnior — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima octogésima terceira reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Conselheiro Benjamin Cruz e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Lidas, discutidas e postas em votação, são aprovadas as Atas das 281ª e 282ª Reuniões, Ordinárias. Comunicações — O Presidente comunica que o Superintendente do Pôrto de Rio de Janeiro concederá vagas para os automóveis dos Conselheiros nos dias de reunião do CNPVN, mediante expediente desta Presidência com os números dos referidos automóveis àquela Administração. Ainda com a palavra o Presidente esclarece ao Conselheiro Xavier da Silveira sobre a omissão do CNPVN na elaboração do Decreto relativo à recuperação econômica das atividades de Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S.A., dizendo que o Chefe do Gabinete do MVOP informou ter sido constituído um Grupo de Trabalho e sendo o assunto de interesse do Conselho de Segurança Nacional o Exmo. Sr. Ministro da Viação não ouviu outras entidades. Ordem do Dia — Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo para relatar o processo CNPVN-47-66 referente ao Termo de Ajuste a ser firmado entre o DNPVN e a firma Sondotécnica Engenharia de Solos para execução de serviços de sondagem e análises no Pôrto de Aracaju, SE. O parecer do Relator é favorável à aprovação do citado Termo de Ajuste.

que a matéria está em condições de ser aprovada. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 283.1-66). Com a devida autorização do Presidente o Conselheiro Waldo Araújo se retirou pelo fato de estar convocado para uma reunião no Ministério da Viação. Com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos propõe que a ordem de votação dos processos em pauta seja feita da esquerda para a direita e a partir do Relator uma vez que sendo os processos relacionados aleatoriamente. A ordem de votação passa a ser aleatória. Os Conselheiros se manifestaram de acordo com a proposição. Em seguida com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira pede a inclusão na pauta do Processo CNPYN-73-66 que foi remetido ao CNPYN em caráter de urgência. Concedida a inclusão o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatá-lo. Após ter sido a matéria amplamente debatida o Conselheiro Relator vota no sentido de que o referido processo seja restituído à Direção-Geral do DNPVN para que: a) seja definido no acordo se as gratificações fixas permanecem ou não nos níveis vigentes de 31-12-65 já que tal assunto não foi abordado na minuta e consta do acordo geral dos marítimos; b) caso seja conveniente figurar o determinado nos itens "d" e "d" da cláusula 2ª, que essa determinação passe a fazer parte do Considerando do Acordo, por se tratar de matéria que não diz respeito especificamente ao referido Acordo Salarial. A proposta do Presidente não foi discutida mas seu ponto de vista é que não caberia ao Conselho discutir minutas de Acordos Trabalhistas. Os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à restituição do processo para os devidos esclarecimentos. Ainda com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPYN-48-66 referente ao projeto, especificações e orçamento para reparos no muro de arrimo em Muriaé, no Estado de Minas Gerais. O parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 283.2-66). Em seguida o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo 34-66 refere às Tarifas Portos do Rio Grande do Sul que entrou na pauta na reunião passada e ficou de ser relatado nesta reunião; entretanto ficou novamente adiado devido a complexidade do assunto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Helioza Tavares Cals de Oliveira*, designada pelo Presidente lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 18 de março de 1966.

Ata da CCLXXXIV Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Benjamin Curico Cruz — Presidente em exercício. Arno Oscar Markus — DG-DNPVN — Substituto. Waldomiro Rocha — BNDE. Waldo Mario da Costa Araújo — CNT. Julio Nogueira Jauhalor — MM. Léo Magarinos de Souza Leão — OMM. Joaquim Xavier da Silveira — FAC. — Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPYN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima oitogésima quarta reunião do CNPYN sob a Presidência do Conselheiro Benjamin Cruz na presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — E lida, discutida, posta em votação e aprovada a Ata da 283ª Reunião. Comunicações — O Presidente em exercício comunicou que a Regulamentação da Lei nú-

mero 2.907-65 (Lei dos Containers), veio ao Conselho para exame e foi distribuída para que os Conselheiros tomassem conhecimento não com a finalidade de ser discutida e votada na reunião de hoje, uma vez que haverá observações e não será possível apresentar uma solução conclusiva. O Conselheiro Arno Markus leva ao conhecimento do Plenário que foi assinado o Acordo Salarial Coletivo em Santos com a supressão das alíneas "d" e "e" e inclusão de um parágrafo único, a Cláusula 1ª relativa as gratificações especiais, incumbência do Art. 57 de acúmulo de funções de Rancho, que serão pagas de acordo com valores estabelecido em Acordo com os Marítimos. Foi assinado com a presença do Exmo. Sr. Ministro da Viação e do Sr. Diretor-Geral do DNPVN em Santos e o assunto será trazido novamente à consideração do Conselho através de Ofício do Diretor-Geral tendo sido atendida a observação do CNPYN. O Conselheiro Julio Nogueira comunica que o Presidente da Conferência de Fretes para o Atlântico Sul declarou que não seria mais co-

brado sobretaxa de fretes para mercadorias importadas ou exportadas do Brasil, constituindo isso uma auspiciosa notícia. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira solicita que o Conselho providencie a remessa da minuta de Termos Aditivos para Contratos de Concessão nos portos para a Direção-Geral do DNPVN para que aquele órgão mande para as concessionárias tomarem conhecimento e manterem negociações diretamente com o órgão executivo. Ordem do Dia — O Conselheiro Léo Magarinos passa a relatar o processo CNPYN 60-66, referente a revisão do contrato de Concessão do Porto de Salvador especificamente no que tange a Cláusula relativa ao hinterland do citado porto. O parecer do Conselheiro-Relator é no sentido de que o Conselho aprove a alteração solicitada pelo Departamento de Portos quanto à regulamentação da cobrança de taxas dos portos do Recôncavo Baiano, mas que essa tese, acordada entre o Poder Concedente e Concessionário, seja novamente considerada por este Conselho, juntamente com outras

eventuais alterações que se demonstrarem aconselháveis de introduzir no contrato de concessão atual do Porto de Salvador. O Conselheiro Xavier da Silveira sugere o seguinte adendo: O Conselho propõe ao Diretor-Geral que ao negociar a redação do Aditivo ao Contrato de Concessão, seja discutida a questão da cobrança de taxas dos portos existentes no Recôncavo Baiano, incluída também a modificação da cláusula já apreciada anteriormente, sobre a existência de um engenheiro representante da Cidade de Salvador, uma vez que para aquela localidade se transferiu a sede daquela concessionária. Que tais modificações sejam objeto da redação do Termo Aditivo que deverá ser feito baseado na minuta aprovada por este Conselho. — Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade com o adendo (Resolução nº 284.1-66.) Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo para relatar o Processo CNPYN 465-66, que trata da aprovação da Tomada de Contas do Porto de Santos — 1958. O parecer do Relator é no sentido de que aguarde a conclusão do estudo da Comissão sobre o Regime Econômico e Financeiro dos Portos tendo-se em vista os Termos Aditivos aos contratos de concessão dos Portos. O Conselheiro Xavier da Silveira pede vistas do processo. Os trabalhos são interrompidos em virtude da chegada do Sr. Diretor-Geral do DNPVN, que veio prestar algumas informações de sua recente viagem ao sul do País, bem como sobre os trabalhos de dragagem ora em execução. Esteve ele no porto de Paranaguá, onde teve oportunidade de verificar o bom andamento dos serviços de dragagem que estão sendo executados pelo DNPVN, com resultados satisfatórios o que constitui um êxito, pois, a barra já se encontra na cota de -8 m, tendo atingido em alguns pontos a cota de -9,2 m. Prosseguiu com outros esclarecimentos técnicos do trabalho, assegurando que dentro de aproximadamente um mês e meio todo o canal se encontrará em condições de receber navios até 10.000 ton. No Porto de São Francisco do Sul, que estava assoreado de tal modo que não era mais porto de exportação de madeira foi colocado da talamde -8 m, trabalho executado pela Draga "Minas Gerais." Continuando, esclareceu ainda, que os trabalhos de dragagem em Natal já foram iniciados com a Draga "Paraná", completamente reparada pelo Departamento. Acrescentou ter sido também dragado para o Ministério da Marinha o calado Norte da Ilha das Cobras, o qual esteve impossibilitado de operar com o dique "Rio de Janeiro" para receber o navio "Minas Gerais." Além disso, a draga "Sergipe" acha-se operando no calado de minérios do Porto do Rio de Janeiro com grande rendimento. No porto de Tubarão, em Vitória, encontra-se a draga "Pernambuco" trabalhando alugada à Vale do Rio Doce, e os seus serviços estão praticamente concluídos, o que nos proporciona, além de material sobressalente no encontro de contos com a Vale do Rio Doce, aproximadamente 300 milhões de cruzeiros de saldo. Realmente, declarou ainda o Sr. Diretor-Geral, o parque de dragagem está em pleno funcionamento, porém, em sérias dificuldades uma vez que são absorvidas pelo Sr. Diretor-Geral, o Subdiretor de Planejamento e Coordenação e o Chefe da Divisão de Dragagem toda a responsabilidade pelo perfeito andamento dos trabalhos de dragagem de todo o país. Assim, faz um apelo ao Presidente em exercício no sentido de que faça sentir ao Conselho Nacional de Transportes a necessidade da criação da Companhia Brasileira de Dragagem, pois, na atual legislação não há condições de operar industrialmente nesse setor como seria necessário. Por outro lado, pede que o Presidente em exercício esclareça ao CNT que não dispomos de elementos para aprovei-

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

- Volume I — Ato do Poder Legislativo
Leis de Janeiro a março
DIVULGAÇÃO Nº 937
PREÇO: Cr\$ 900
- Volume II — Ato do Poder Executivo
Decretos de Janeiro a março
DIVULGAÇÃO Nº 938
PREÇO: Cr\$ 6.200
- Volume III — Ato do Poder Legislativo
Leis de abril a junho
DIVULGAÇÃO Nº 943
PREÇO: Cr\$ 1.700
- Volume IV — Ato do Poder Executivo
Decretos de abril a junho
DIVULGAÇÃO Nº 944
PREÇO: Cr\$ 5.200
- Volume V — Ato do Poder Legislativo
Leis de julho a setembro
DIVULGAÇÃO Nº 952
PREÇO: Cr\$ 2.200
- Volume VI — Ato do Poder Executivo
Decretos de julho a setembro
DIVULGAÇÃO Nº 953
PREÇO: Cr\$ 6.000
- Volume VII — Ato do Poder Legislativo
Leis de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO Nº 957
PREÇO: Cr\$ 4.000
- Volume VIII — Ato do Poder Executivo
Decretos de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO Nº 958
PREÇO: Cr\$ 6.500

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N

tar técnicos competentes no regime de tempo integral como seria indispensável nos trabalhos de dragagem, uma vez que os Engenheiros percebem cerca de 300 mil cruzeiros mensais, isto é, não há condições mínimas econômicas para os mesmos. Em seguida o Sr. Diretor-Geral refere-se a visita ao Porto de Santos, que fez acompanhando o Senhor Ministro da Viação, os quais mantiveram contacto com armadores, embarcadores, pessoal da Administração do Porto, Sindicato dos Marítimos, não tendo ouvido qualquer argumento convincente contra a Lei dos Dois Turnos, isto é, a Lei nº 4.860. Declarou ainda estar em ótimas condições de funcionamento o Porto de Santos com a adoção daquela lei, tendo observado a movimentação de até 77.500 toneladas por dia, e mais de 600 m de calis livre sem navio aguardando atracação. Ressaltou que a impressão é a melhor possível sobre o Porto de Santos. Completou a exposição, explicando que autorizou a assinatura do Acordo Salarial Coletivo dos Marítimos da CDS "ad referendum" do Conselho, com supressão das cláusulas "d" e "e" e incluindo um parágrafo único na Cláusula 1ª relativa a gratificações especiais. O Almirante Luis Clóvis de Oliveira ainda explicou detalhes do seu contrato com o BID para o empréstimo de ... 66.500.000 dólares destinados ao porto de Paranaguá. O BID incluía duas cláusulas que a Direção-Geral não aceitou uma vez que aquele órgão pretendia gravar os bens, rendas e receitas do DNPVN para o referido empréstimo, ficando sujeito diretamente à aprovação do BID quaisquer novos empréstimos. O empréstimo tem como fim, a dragagem, ampliação do calis comercial, terminal de petróleo e construção de silos para grãos sólidos num plano de três anos. Em virtude do adiantado da hora, o Presidente em exercício, atendendo às solicitações, transfere os processos em pauta para a próxima reunião e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, designada pelo Presidente, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme por todos, val assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1966.

Ata da CLXXXV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Benjamin Eurico Cruz — Presidente em exercício.

Arno Oscar Markus — DG/DNPVN — Substituto.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Júlio Nogueira Júnior — MM.
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima octogésima quinta reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a presidência do Conselho Nacional Eurico Cruz e presença dos Conselheiros acima mencionados: Comunicações: Antes do Presidente em exercício dar início aos trabalhos o Sr. Diretor-Geral compareceu para prestar esclarecimentos quanto ao contrato de empréstimo a ser firmado com o BID conforme exposição feita na reunião anterior. O Diretor-Geral comunica que manteve entendimentos com o Ministro do Planejamento quanto a ex-

clusão de cláusulas do referido contrato com o BID e o Senhor Ministro se encarregou de providenciar junto a Washington da nova redação ao contrato que só então será firmado. Ainda com a palavra o Senhor Diretor-Geral explica que caso não seja assinado o contrato o Porto de Paranaguá não ficará prejudicado uma vez que a verba destinada ao porto permitirá continuação das obras de expansão. O Presidente se congratula com o Diretor-Geral com a decisão tomada, recusando a proposta do BID que era realmente inaceitável. Em seguida o Presidente em exercício esclareceu ao Diretor-Geral e ao Conselho que aproveitando a reunião do CNT levou a sugestão do Diretor-Geral quanto ao problema da Cia. Brasileira de Dragagem e que o CNT decidiu submeter o assunto a Consultoria Jurídica do MVOP que deverá se manifestar dentro de breve espaço de tempo. O Diretor-Geral presta esclarecimentos ao plenário sobre o estudo que está sendo feito de minuta de decreto-lei atinente a ferrovia, transportes marítimos e portuários, e para o qual o CNPVN não foi ouvido. Explica o Diretor-Geral que para surpresa sua foi nomeado pelo Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, Presidente da Comissão que estudará o assunto e sendo ele representante do DNPVN, este estará assim representado. Este estudo tem por fim procurar um denominador comum para que não haja desnível nas classes dos ferroviários, marítimos e portuários evitando assim reivindicações de uma das classes baseadas em outra. Essa minuta foi submetida ao Conselho de Segurança Nacional que após a aprovação, a encaminhou ao Exmo. Sr. Presidente da República. Após os esclarecimentos o Senhor Diretor-Geral retirou-se e o Presidente em exercício deu prosseguimento aos trabalhos. Ordem do Dia. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN — 63-64 relativo ao projeto e orçamento para prolongamento de 160m de calis do Porto de Mucuripe, CE. O parecer do Relator é favorável a aprovação da matéria de vez que o assunto atende aos interesses portuários e ao programa estabelecido. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 255.1-66). Em seguida o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN — 657-65 referente ao projeto e orçamento de pavimentação de áreas no interior do Porto Novo, RS. O referido processo já havia sido remetido ao CNPVN onde foi solicitada a baixa em diligência para os esclarecimentos que se faziam necessários. Satisfeitas as exigências retorna o processo para deliberação. O Voto do Relator é favorável a aprovação: a) do projeto de pavimentação de aproximadamente 70.000 m² para totalidade do serviço; b) do orçamento no valor total de Cr\$ 291.000.800 para realização de todo serviço na forma de etapas com orçamentos proporcionais a serem aprovados oportunamente; c) de pavimentação de aproximadamente 4.000 m² no valor de 17 milhões, na forma do cronograma aprovado em frente ao Entrepósito Frigorífico. O parecer do Relator é posto em discussão e votação e é aprovado por unanimidade (Resolução 285.2-66). Com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira relata o Processo CNPVN — 6-66 referente a Representante do CNPVN na Comissão de Tomadas de Contas. O Relator é de parecer que aspectos jurídicos do problema devem ser melhor examinados e sugere o encaminhamento a Procuradoria Judicial do DNPVN para que emita parecer conclusivo sobre a matéria, baixando assim o processo em diligência. Ainda com a palavra o Conselheiro Xavier

da Silveira passa a relatar o processo CNPVN 171-65 relativo a Indicação do Representante do CNPVN na Assembleia Geral da Cia. Docas do Ceará. O parecer do Relator é no sentido de aprovar o relatório da Assembleia Geral e quanto a indicação do representante opina favoravelmente. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 285.3-66). Ainda com relação ao Processo CNPVN — 171-65 o Conselheiro-Relator entregou requerimento solicitando seja incluído o laudo de avaliação dos bens de propriedade do Governo Federal e do Governo do Ceará ou na falta deste que o DNPVN informe qual o critério ou critérios adotados pela Comissão para chegar aos valores que figuram na citada relação. O Presidente declara que encaminhará o requerimento do Conselheiro para os devidos fins. Continuando o Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN — 34-66 referente ao aumento de tarifas dos portos do Rio Grande do Sul. O assunto é amplamente debatido decidindo o Plenário: I — Opinar favoravelmente à nova tarifa consolidando os adicionais fixados na portaria 359, bem como englobando o encargo correspondente a majoração salarial de 26% recém-fixado pelo CNPS, substanciando um aumento de 35% sobre a tarifa básica vigente, consolidada com a inclusão dos respectivos adicionais; II — Após 120 dias da vigência da nova tarifa o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis promoverá estudos à vista dos resultados operacionais e financeiros verificados neste período, levando em conta também a eficiência de administração da concessionária e especificamente a adequação do quadro de pessoal dos Portos do Rio Grande do Sul. Mediante esses estudos será apresentada, se necessário, proposta de nova tarifa visando o equilíbrio financeiro daqueles portos; III) A vigência será da data da portaria do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. O parecer do Relator é posto em discussão e votação e é aprovado (Resolução 285.4-66). O Conselheiro Léo Magarinos manifesta-se contrário ao item 3 do voto porque, resolução anterior do CNPVN estabeleceu um período de carência de 30 dias para vigência das tarifas portuárias. Assuntos Gerais: O CNPVN recebeu convite para assistir a inauguração do Porto de Tubarão, ES, e o Plenário escolheu por unanimidade o Comandante Júlio Nogueira Júnior, representante do Ministério da Marinha neste Órgão. Nada mais havendo a tratar o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual, eu, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, val assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 25 de março de 1966.

Ata da CCLXXVIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dois de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Carlos Theóphilo de Souza e Mello, Presidente.

Juarez Galvão Ferreira, DG/DNPVN Substituto.

Waldomiro Rocha, BNDE.

Léo Magarinos de Souza Leão, CMM.

Júlio Nogueira Júnior, MM.

Joaquim Xavier da Silveira, FAC.

Waldo Mário da Costa Araújo, CNT.

Benjamin Eurico Cruz, MTPS.

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada à Praça Mauá, número dez,

nesta Cidade, realizou-se a ducentésima septuagésima oitava reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theóphilo de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Comunicações — O Conselheiro Xavier da Silveira leva ao conhecimento do Conselho, que está sendo elaborado um regulamento para a concessão da gratificação de produtividade nos portos, alertando que a concessão da medida, através da Portaria do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, poderá gerar direitos que dificilmente serão retirados dos portuários, mesmo dada provisoriamente. Declara o Presidente que o Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis não pode se omitir no assunto, devendo iniciar de imediato o estudo da matéria em bases racionais. O Presidente comunica que as reuniões de 9 e 11 próximas serão reservadas para o relato do processo da Encampação do Porto de Ilhéus. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz, que informa ao Conselho sobre os valores dos novos níveis do salário-mínimo em diversos Estados que vigorarão a partir de 1º de março de mil novecentos e sessenta e seis. O Conselheiro Juarez Galvão Ferreira, DG/DNPVN Substituto, fala sobre o novo Regulamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, distribuindo cópias aos Senhores Conselheiros e declarando que o Diretor-Geral remeterá ao Ministro da Viação os originais. Ordem do Dia — Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-15/66, referente a Termo de Ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Everest Engenharia e Comércio para obras de renovação da rampa, calis e pátio de manobras e reparos na cobertura e ao muro do calis no Porto de São Bória, sobre o rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul. O Relator é favorável à aprovação da matéria com a observação de que a cláusula oitava do referido termo tenha seu texto de acordo com a retificação feita em Diário Oficial (Quarabara), em 24 de janeiro do ano em curso. Pôsto em discussão e votação o Parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 278.1/66). Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a Reunião, da qual, eu, Myrtil Carmo Landsmann Gonçalves, Secretária Substituta do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme por todos val assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro 2 de março de 1966.

Ata da CCLXXIX Reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatro de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes:

Carlos Theóphilo de Souza e Mello, Presidente.

Juarez Galvão Ferreira, DG/DNPVN Substituto.

Léo Magarinos de Souza Leão, CMM.

Júlio Nogueira Júnior, MM.

Joaquim Xavier da Silveira, FAC.

Waldo Mário da Costa Araújo, CNT.

Benjamin Eurico Cruz, MTPS.

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala de Reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta Cidade, realizou-se a ducentésima septuagésima nona reunião do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theóphilo de

Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Comunicações — O Conselheiro Léo Magalhães comunica que faltará às duas próximas reuniões, pois viajará à Vila Del Mar como observador da Comissão de Marinha Mercante na reunião da Alamar e da Cida. O Conselheiro Benjamin Cruz fala sobre o substitutivo ao Decreto-Lei sobre recuperação econômica nos portos, ferrovias e transportes marítimos que está sendo estudado pelos Ministérios do Planejamento, Viação e Trabalho, o qual será levado ao Conselho Nacional de Segurança pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Conselheiro Juarez Galvão Ferreira distribui aos Conselheiros cópias do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento dos Portos para o exercício de 1966. Com a palavra o Presidente, que se refere sobre a Legislação sobre Containers, que nasceu no CNPVN e que vai possibilitar um grande incremento na movimentação de cargas do sistema marítimo, principalmente com relação à exportação. Propõe que seja votada resolução recomendando ao DNPVN a criação de dois parques de Containers, um no Porto de Santos e outro no Rio de Janeiro, a serem incluídos no Plano de Investimentos para o exercício de 1966. A proposição é aprovada por unanimidade (Resolução 279.1/66). Ordem do Dia — Com a palavra o Conselheiro Xavier da Silveira, fala sobre a redação final da Cláusula XV e seus parágrafos, dos Termos Aditivos aos Contratos de Concessão. A redação final será distribuída aos Conselheiros na próxima reunião. Assuntos Gerais — O Presidente declara em primeira mão que proporá ao Conselho a adoção de nova diretriz para a obtenção de recursos para a aplicação no sistema portuário. Trata-se da aplicação de preceito legal da remuneração de 10% sobre o capital da concessão, ambos nos portos administrados por sociedades de economia mista, de forma a remunerar também o capital invertido pelo União. O montante obtido com esta remuneração (de 10% sobre o capital) será levado a conta de um Fundo de Investimento de cada porto, com aplicação em portos nos moldes estabelecidos para o Fundo de Melhoramento dos Portos dentro da área de concessão da Sociedade. A título de exemplificação explica que os investimentos à conta do Fundo Portuário Nacional em Muzuripe se elevam a 15 bilhões de cruzeiros em 1966 e que este valor pode ser comparado com o montante que será obtido com a aplicação da remuneração de 10% sobre o capital da União no referido porto (10% por 15 bilhões). Nada mais havendo a tratar o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual est. Myriam Cerina Landsmann Gonçalves, Secretária Substituta do CNPVN designada pelo Presidente, lavra a presente Ata que, lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 4 de março de 1966.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere a letra b, do art. 9.º, combinado com o § 5.º, art. 20, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

N.º 652-DG — Considerar aposentado a partir de 13 de junho de 1964, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Pa-

creto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, o Operário Especialista nível 8-A, Umbelino Jose de Lima, de acordo com o art. 173, item 1, combinado com os arts. 181 e 187, parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 7 do art. 11 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, e tendo em vista a nova estrutura administrativa do D.N.P.V.N. constante do art. 5º do refeito Regimento, resolve:

N.º 864-DG — Nomear para o cargo de Diretor da Diretoria de Portos do DNPVN, de que trata o artigo 41 do mesmo Regimento, o Engenheiro do Quadro deste Departamento Carmine Fucci.

FORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7 do § 3.º do artigo 11 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

N.º 879-DG — Nomear Djalma Teixeira de Castro, Oficial de Administração nível 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração (DR-DA), da 9ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 880-DG — Designar Alceu Sales de Assis, Dactilógrafo nível 9-B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria (DR-S, da 9ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 881-DG — Designar Alberlino Sillos, Dactilógrafo nível 9-B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal (DA-SP), da Divisão de Administração da 9ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 882-DG — Designar Wilson Lopes, Mecânico nível 9-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material (DA-SM), da 9ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 883-DG — Designar Gerson de Araujo Teixeira, Oficial de Administração nível 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Secretário da 9ª Diretoria Regional deste Departamento.

N.º 884-DG — Designar Oswaldo Vale de Menezes, Almojarife nível 14-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrência (DR-6FC), da 9ª Diretoria Regional deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Sétima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício n.º DR7-001-66, de 29 de julho de 1966, resolve:

N.º 891-DG — Nomear, para o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Engenharia da Sétima Diretoria Regional, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis nível 21-A, do Quadro do Departamento Joaquim José Martins Soares.

N.º 892-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Sétima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu Ofício n.º DR7-002-66, de 29 de julho de 1966 resolve:

Nomear para o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração da Sétima Diretoria Regional, o Técnico de Administração nível 19-A, do Quadro do Departamento, Walter de Souza.

N.º 893-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Sétima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício n.º DR7-003-66, de 29 de julho de 1966, resolve:

Nomear Ney Rebello Tourinho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal dos Portos de Paranaguá e Antonina, no Estado do Paraná.

N.º 894-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício n.º DR 7-004-66, de 29 de julho de 1966, resolve:

Nomear Ormindo Lopes — Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Santos, no Estado de São Paulo.

N.º 895-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Sétima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício n.º DR7-005-66, de 29 de julho de 1966 resolve:

Designar, para a função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1961

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 550,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

da Setima Diretoria Regional, o Assistente de Administração nível 16-B, do Quadro do Departamento, Luiz Carlos Mattos.

N.º 896-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Setima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício n.º DR7-006-66, de 29 de julho de 1966, resolve designar, para a função gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro da Setima Diretoria Regional, o Tesoureiro-Auxiliar nível 16, do Quadro do Departamento João Ronaldo da Nobrega.

N.º 897-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Setima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício número DR7-007-66, de 29 de julho de 1966, resolve designar, para a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica da Inspetoria Fiscal do Porto de Santos, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21-A, do Quadro do Departamento, Carlos Alberto Barbosa Fressz.

N.º 898-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Setima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício número DR7-008-66, de 29 de junho de 1966, resolve designar, para a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa da Inspetoria

Fiscal do Porto de Santos, o Assistente de Administração nível 16-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Oneyda Espinola Cunha.

N.º 899-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Setima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício n.º DR7-009-66, resolve designar Antonio Siqueira de Souza, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica da Inspetoria Fiscal dos Portos de Paranaguá e Antonina.

N.º 900-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Setima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício número DR-7-010-66, de 29 de julho de 1966, resolve designar, para a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa da Inspetoria Fiscal dos Portos de Paranaguá e Antonina, o Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Departamento, Expedito Arnaldo Firmiga.

N.º 901-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Setima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício n.º DR7-011-66, de 29 de junho de 1966, resolve designar Rogério Assis Nardy, Assistente Comercial, nível 12-A, do Quadro de Pessoal deste De-

partamento, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração da Setima (7.ª) Diretoria Regional.

N.º 902-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Setima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício número DR7-012-66, de 29 de julho de 1966, resolve designar, para a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material da Divisão de Administração da Setima Diretoria Regional, o Escriturário nível 10-B, do Quadro do Departamento, Frederico Ozanam de Souza.

N.º 903-DG — ... e tendo em vista o que lhe foi proposto pelo Diretor da Setima Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis em seu ofício n.º DR7-013-66, de 29 de julho de 1966, resolve designar, para a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração da Setima Diretoria Regional, o Escriturário nível 10-B, do Quadro do Departamento, Gilvan Augusto de Farias.

N.º 910-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7, do § 3.º do art. 11 do Regimento, aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo

mes e ano, resolve exonerar o Procurador de 3.ª Categoria do Instituto do Açúcar e do Alcool, Ernesto Ullmann do cargo em Comissão de Procurador-Geral da Procuradoria Judicial do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, nomeado pela Portaria n.º 506-DG de 16.8.65.

N.º 911-DG — Resolve dispensar o Procurador de 2.ª Categoria Marcelo Coimbra Tavares, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, da função de Chefe do Serviço do Contencioso, da Procuradoria Judicial deste Departamento, designado pela Portaria n.º 828-DG, de 18.12.61.

SERVICO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

Retificação

Na Portaria do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), publicada no Diário Oficial n.º 123, Parte II, páginas 1.827, 4.ª coluna, onde se lê:

... N.º R-4-66 — Revoga a Portaria n.º 2-B-64, de 11 de novembro de 1964 ... Capital Federal ...

Leia-se:

... N.º R-4-66 — Revoga a Portaria n.º RB-8-64, de 11 de novembro de 1964 ... Capital Federal ...

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31.3.65, resolve:

N.º 448 — Designar o Escriturário, nível 10-B, Maria de Lourdes de Al-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

meida Mourão, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Assistente Administrativo da Coordenação Administrativa da Coordenação Administrativa, deste Instituto, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Pessoal, conforme estabelece o Art. 76, do Regulamento Geral

do INDA, aprovado pelo Decreto número 55.890, de 31.3.65.

N.º 449 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, Benedito Nabor de França, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente Técnico da Coordenação Administrativa, deste Instituto, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Qua-

dro de Pessoal, conforme estabelece o Artigo 76, do Regulamento Geral do INDA, aprovado pelo Decreto número 55.890, de 31.3.65.

N.º 450 — Designar o Documentarista nível 20, Therezinha de Maria Marinho de Carvalho Smith, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente Técnico da Coordenação Administrativa, deste Instituto, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Pessoal, conforme estabelece o Artigo 76, do Regulamento Geral do INDA, aprovado pelo Decreto n.º 55.890, de 31.3.65. — *Luiz de Souza Leão Pinto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 455 — Exonerar Marieta Telles Machado, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Aquisição, Catalogação e Referência, do Departamento de Educação e Cultura da U.F.G.

N.º 456 — Exonerar Zuleika Borges Pereira Celestino, Assistente de Administração, nível 14 da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Informações Bibliográficas do Departamento de Educação e Cultura da Universidade Federal de Goiás.

N.º 457 — Exonerar, a pedido, Eleusa Fleury de Souza, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da U.F.G., da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Registro de Diplomas, da Divisão de Expediente Escolar e Estatística do Departamento de Educação e Cultura da U.F.G., a partir de 12 de agosto de 1966.

N.º 458 — Exonerar, a pedido, Eleusa Fleury de Souza, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal desta Universidade — Parte Especial, amparada pela Lei n.º 4.069, de 11.6.62, e enquadrada pelo Decreto n.º 51.768, de 1.º 3.63, tornando efetiva a exoneração a partir de 12 de agosto de 1966.

N.º 459 — Designar Zuleika Borges Pereira Celestino, Assistente de Administração, nível 14 para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Registro de Di-

plomas da Divisão de Expediente Escolar e Estatística do Departamento de Educação e Cultura da U.F.G.

N.º 460 — Designar Maria de Lourdes Lacerda Viana, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Aquisição, Catalogação e Referência, do Departamento de Educação e Cultura da U.F.G.

N.º 461 — Designar Marieta Telles Machado, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7 para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço de Informações Bibliográficas do Departamento de Educação e Cultura da U.F.G. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD n.º 72-66

Ato do Presidente

PORTARIA

N.º 10.175, de 8-8-66 — Exonera Genésio de Moraes, Fiscal de Previdência 17-A, matr. n.º 1.938, do cargo em comissão 5-C, de Diretor de Arrecadação do DAF. Proc. n.º 15.151-66.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

— DAG

Determinação de Serviço

N.º 6.047, de 2-8-66 — Declara efetivado em 27-8-65, Wilma Alves Codoço, Enfermeira-Auxiliar 8-A, matrícula n.º 5.788, da DE-GB. Processo n.º 185-66.

N.º 6.051, de 2-8-66 — Declara efetivado em 20-7-63, Nilton Gomes da Silva, Dactilógrafo 7-A, matr. número 6.947, da AC. Proc. n.º 15.270-66.

N.º 6.054, de 8-8-66 — Declara a ausência do cargo de Médico 22-B, a partir de 12-11-65 data do falecimento de Olímpio Miranda Filho, matrícula n.º 1.201, da DE-SP. Processo n.º 15.572-66.

DELEGACIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO — DE-PE

Determinação de Serviço

N.º 3, de 17-6-66 — Designa Maurício José Lins Carvalho, Escriturário 10-F, matr. n.º 4.315, para a função gratificada 3-F, de Chefe da Seção de Registro do Serviço de Benefícios, da DE-PE. Proc. n.º 12.198-66.

Relação DAG-DD n.º 73-66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinação de Serviço

N.º 6.065, de 8-8-66 — Retifica a DTS-DAG 5.920-66 e declara a ele-

tivação de José Alencida Gomes, Guarda 8-A, matr. nº 5.793, a partir de 3-10-62. Proc. nº 6.123-69.

DELEGAÇÃO ESTADUAL EM PERNAMBUCO

DEP-DTS-31-65, de 11-11-65

Exonera, a pedido, do cargo em comissão 6-C, de Chefe do Serviço de Contabilidade desta Delegação Estadual, o Contador 21, Tiberiades Viana Farias. Proc. nº 11.891-66.

DEP-DTS-40-63, de 12-5-66

Nomeia, o Agregado 6-C, Tiberiades Viana Farias, matr. nº 3.334, para o cargo em comissão 5-C, de Chefe do Serviço de Contabilidade desta Delegação. Proc. nº 11.894-66.

Relação DAC-DD nº 75/65

ATOS DO PRESIDENTE

Fortarias:

Nº 10.194, de 12.8.66 — Aposenta Luiz Gonzaga da Silveira, Médico, 22-B, matr. 1.234, da DE-CE, arts. 176, II, e 124, II, da Lei 1.711-52. Processo 14.046-68.

Nº 10.105, de 12.8.66 — Nomeia por processo, para exercer o cargo de Técnico de Administração, Código AF-601.19-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com vigência a partir de 29.9.1964, nas vagas ordinárias do Dec.º 51.298, de 30.1.62. Proc. 22.249-64.

Edileuza Neronha Maia;
Emília de Moraes;
Ary Vaz Vieira Junior;
Francis de Magalhães;
Jadith Saraiva de Moraes;
Delfina Rocha;
José de Souza Sampaio da Silveira,
Maria da Glória Silva Malafaia.

Nº 10.167, de 16.8.66 — Declara que Faik Sacavem de Brito, Médico, 22-B, matr. 900, fica aposentado nos termos do art. 176, II e 194, III, da Lei número 1.711-52, com os vencimentos do nível de aposentado acrescidos de 20% (vinte por cento) no valor do cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Assistência Médica, 5-C. Proc. 7.454-63. Redigação da Port. IAPFESP-IT-6.762, de 10.8.64. Proc. 7.454-66.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CERAL — DAC

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 6.080, de 16.8.66 — Declara que Ray Brando de Azambuja, Oficial de Administração, 16-C, matr. 1.279, fica agregado no cargo de Diretor do Serviço de Administração, da DE-RS, com vencimentos assegurados ao símbolo 5-C. Redigação da DTS-DAC 5.395, de 31.12.65.

Departamento de Aplicação do Patrimônio

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 4, de 8.8.66 — Exonera Cecília de Castro Souza, Assistente Social, 20-A, matr. 1.016, do cargo em comissão, 6-C, de Assistente Técnica, do Diretor. Proc. 16.853-66.

Nº 5, de 8.8.66 — Exonera a pedido, Antônio Alberto Branco Barreto, Engenheiro, 22-B, matr. 3.195, do cargo em comissão, 5-C, de Diretor da Divisão Técnica. Proc. 16.853-66.

Nº 6, de 8.8.66 — Exonera Antônio Carlos Manhães, Téc. de Cont. 13-A, matr. 3.588, do cargo em comissão 6-C, de Diretor do Serviço de Administração. Proc. 16.853-66.

Nº 7, de 8.8.66 — Nomeia Antônio Carlos Manhães, Téc. de Cont. 13-A, matr. 3.588, para o cargo em comissão, 6-C, de Assistente Técnico do Diretor. Proc. 16.853-66.

Nº 8, de 8.8.66 — Nomeia Claudio Euriche Sarmento, Esc. 10-B, matr.

cula nº 4.015, para o cargo em comissão, 6-C, de Diretor do Serviço de Administração. Proc. 16.853-66.

Nº 9, de 8.8.66 — Nomeia Manoel Dias Fernandes, Engenheiro, 22-B, matr. 1.015, para o cargo em comissão, 5-C, de Diretor da Divisão Técnica. Proc. 16.853-66.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Relação OSCD Nº 2.343

Del. Est. de Pernambuco — DR-PE-DTS — 111 — 5.8.66 — Designa Nicolau Vieira de Melo (AC-29.477), Escriurário, nível 8-A, para Encarregado de Turma do Arquivo, símbolo 9-F, da Divisão de Contabilidade, da DR-PE.

Del. Est. do Rio G. do Sul — DR-RS-DTS — 380 — 21.7.66 — Designa Fernando Guimarães Bandeira (AC-41.251), Fiscal de Previdência, nível 17-A, para a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma de Controle de Arrecadação, da Seção de Arrecadação, da Divisão de Fiscalização e Arrecadação, da DR-RS.

Del. Est. do Rio G. do Sul — DR-RS-DTS — 390 — 26.7.66 — 1º) Dispensa, a pedido, Antônio Eduardo Ludwig (AC-50.632), Médico, nível 21, da função de Chefe de Perícias Médicas, símbolo 4-F, da DR-RS; 2º) contar os efeitos a partir de 22.8.66.

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 734 — 3.8.66 — 1º) Ces-

sa os efeitos da DR-RJ-DTS — 463-85, que designou Jephete Pereira Maia Filho (AC-29.863), Agente da Agência de Vassouras, símbolo 4-F, da Delegação classe "C", no Estado do Rio de Janeiro; 2º) Designa para responder pela referida Agência, Clausen Pinto Bonifácio (AC-26.610), Oficial de Administração nível 14, lotado na Administração Central (DAF).

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 737 — 4.8.66 — Dispensa Liège Campelo Pereira (AC-1.650), Oficial de Administração, nível 16-C, para Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 5-F, da Divisão de Serviços Gerais, da DR-RJ.

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 738 — 4.8.66 — 1º) Dispensa Liège Campelo Pereira (AC-1.650), Oficial de Administração, nível 16-C, de Encarregado da Turma de Regime da Pessoal e Cadastro, símbolo 8-F, da Divisão de Serviços Gerais, da DR-RJ; 2º) Designa para a referida função, Dulce Vieira Escos Nôvo (AC-24.390), Oficial de Administração nível 14-B.

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 743 — 4.8.66 — Dispensa Nelly de Almeida Rocha (AC-24.014), Oficial de Administração nível 14-B, de Chefe da Seção de Material, símbolo 5-F, da Divisão de Serviços Gerais, da DR-RJ.

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 745 — 4.8.66 — Designa João Alves da Silva Porto (AC-479), Oficial de Administração nível 16-C, lotado na Administração Central, para Agente da Agência em Barro do Pirai, símbolo 4-F, da DR-RJ.

Relação OSCD Nº 2.344

Delegação Est. de Pernambuco — DR-PE-DTS — 100 — 25-7-66 — 1º) Cessa os efeitos da DR-PE-DTS-43-65, na parte em que designou José Tavares de Lima (AC-10.825), Oficial de Administração, nível 14-E, Chefe da Seção de Instituição e Registro da Divisão de Benefícios, da DR-PE; 2º) Designa João Barbosa de Oliveira (AC-23.768), Auxiliar de Portaria, para exercer a referida função.

Del. Est. do Paraná — DR-PR-DTS — 102 — 25-7-66 — 1º) Cessa os efeitos da Portaria nº 52.187-63, que designou Luiz Fernando Lopes Schmitt (AC-7.600), Oficial de Administração nível 14-B, Encarregado da Turma de Controle da Arrecadação, símbolo 8-F, da Seção de Arrecadação, da D.F.A., da DR-PR; 2º) Designa para exercer a referida função, servidor para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Arrecadação, da D.F.A.

Del. Est. do Paraná — DR-PR-DTS — 105 — 25-7-66 — Designa Heitor Campelli (AC-11.109), Oficial de Administração nível 12-A, para a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Controle da Arrecadação, da Seção de Arrecadação, da D.F.A., da DR-PR.

Del. Est. do Paraná — DR-PR-DTS — 107 — 25-7-66 — Designa Corolô Amadeu Bernardi (AC-5.820), Médico, nível 22-B, para a função gratificada, símbolo 6-C, de Chefe do Ambulatório de Curitiba, da Superintendência Médica, da DR-PR.

Delegação Est. de São Paulo — DR-SP-DTS — 203 — 15-7-66 — Designa Luiz Barroso (AC-10.841), Escriurário nível 8-A, para a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Compras, da Superintendência Médica, tipo "A", da DR-SP.

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 721 — 29-7-66 — Designa Ruth de Fontes e Souza Martins (AC-10.569), Escriurário nível 10, para a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Estatística da DR-RJ.

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 725 — 29-7-66 — Cessa os efeitos da DR-RJ-DTS-612-66, que designou Cícero Severo dos Santos (AC-9.537), Escriurário nível 10, Chefe da Seção de Documentação e Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, da DR-RJ, tendo em vista sua nomeação para Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo 7-C, conforme DR-RJ-DTS-714, de 25-7-66.

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 728 — 2-8-66 — Designa Benieta da Costa Comto (AC-9.812), Escriurário nível 10-B, para a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Expediente, do Serviço Social, da DR-RJ.

Del. Est. do Rio de Janeiro — DR-RJ-DTS — 733 — 3-8-66 — Dispensa Cecy Graça Fortes (AC-4.100), Escriurário nível 10, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Registro e Cadastro, da Divisão de Fiscalização e Arrecadação, da DR-RJ.

Del. Est. de Minas Gerais — DR-MG-DTS — 1.235 — 20-7-66 — Designa Paulo Afonso Horta Esteves Cunha (AC-29.834), Oficial de Administração nível 12-A, para a função gratificada, de Chefe da Seção de Sinistros, da Divisão de Acidentes do Trabalho, da DR-MG.

Del. Est. de Minas Gerais — DR-MG-DTS — 1.236 — 20-7-66 — Dispensa Hugo Cadele (AC-40.860), Redator nível 19-A, da função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma de Controle de Bens Imóveis e Utensílios, da Seção de Material, da Divisão de Serviços Gerais, da DR-MG.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 35 * Fascículo 1º — janeiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 ** Fascículo 2º — fevereiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 — *** Fascículo 3º — março de 1966 — Cr\$ 2.000



A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Relação nº 56

Assunto:

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, resolve:

Nº 62.603 — 3-2-66 — Demitir, por transgressão do artigo 185, da Constituição Federal, combinado com os artigos 15, do Decreto nº 36.953, de 2 de agosto de 1954, 188 e 193, parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Auricélio Pontes (AC-13.936), Inspetor de Riscos, nível 17-A, interino, lotado na Delegacia no Estado do Ceará.

Nº 62.608 — 4-8-66 — Conceder aposentadoria na forma do disposto no artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Servente, nível 5, Jayme José Duarte (AC-8.381), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, com os proventos mensais correspondentes ao nível 8-A, de Auxiliar de Portaria, cabendo-lhe, ainda, 10% (dez por cento) vantagem do artigo 10 da Lei nº 4.345-64.

Nº 62.609 — 4-8-66 — Conceder, aposentadoria na forma do disposto no artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Oficial de Administração, nível 16-C, José Corrêa Gomes (AC-80), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, com os proventos mensais correspondentes ao nível 16-C, cabendo-lhe, ainda, 25% (vinte e cinco por cento) vantagem do artigo 10 da Lei nº 4.345-64.

Confere, em 8 de agosto de 1966. — Waldemar Silva Cardoso, Enc. da Turma de Lavratura de Atos.

Visto, em 8 de agosto de 1966. — Luiz Teixeira Ferro, Chefe da Seção de Apuração e Atos.

Relação nº 57

O Diretor-Geral do Departamento de Administração Geral, usando de atribuição que lhe confere o item 1º alínea b, inciso I, da Resolução nº 4.669, de 3 de novembro de 1965, da Junta Interventora, resolve:

DAG — DTS — Nº 1.710 — 11-8-66 — 1º Fazer cessar os efeitos da DAG-DTS nº 1.700, de 4 de agosto de 1965, que designou a servidora Maria Amélia Gorgulho (AC-2.414), Oficial de Administração, nível 16-C, para responder pelo expediente da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Expediente deste Departamento;

2º — Designar a referida servidora para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Expediente deste Departamento.

Nº 1.711 — 11-8-66 — 1º — Fazer cessar os efeitos da DAG-DTS nº 1.650, de 8 de agosto de 1966, que designou a servidora Amorita Lopes Ribeiro Gomes (AC-29.702), Oficial de Administração, nível 12-A, substituto automático do ocupante da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Protocolo, subordinada à Seção de Protocolo Geral da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento;

DAG — DTS — Nº 1.711 — 11-8-66 — 2º — Designar a referida servidora para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Protocolo, subordinada à Seção de Protocolo Geral da Divisão de Documentação e Comunicações deste Departamento.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

JUNTA INTERVENTORA NO C.A. Relação CAGB nº 100-66

Atos do Presidente

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1966

Nº 64.105 — Designa o Médico nível 21-A, Paulo Darcy de Almeida, nº 12.480, para exercer a função gratificada de Chefe do Curso de Aperfeiçoamento, símbolo 3-F, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas.

Nº 64.106 — Designa a Escriuturária nível 10-B, Lulza Brasil Adippe, número 2.433, para exercer a função gratificada de Almozarife FG-5, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro.

Nº 64.107 — Exonera, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa nível 7, Darcy Guerra, nº 18.048, a contar de 21 de março de 1966.

Nº 64.108 — Torna sem efeito as Portarias nºs. 63.376, 63.377, 63.378 e 63.379, de 26 de abril de 1966, referentes respectivamente às nomeações de Paulo Araújo de Oliveira, Lucílio Freire de Souza, S. verino José Dantas e Jamil Xicrala Farkat para o cargo de Escrevente-Dactilógrafa nível 7.

Nº 64.109 — Torna sem efeito a Portaria nº 63.280, de 6.5.66, que nomeou José de Ribamar Carvalho Chaves para o cargo de Servente nível 5.

Nº 64.110 — Torna sem efeito a Portaria nº 63.341, de 15.4.66, que nomeou Aluizic dos Santos para o cargo de Dactilógrafa nível 7-A.

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1966

Nº 64.113 — Exonera, a pedido, a Escriuturária nível 10-B, Leda de Oliveira Leal, nº 3.719, a contar de 4 de dezembro de 1965.

Nº 64.114 — Exonera, a pedido, o Despachante nível 14, Luiz Heleno de Mendonça Viana, nº 15.588, a contar de 6.12.62.

Nº 64.115 — Dispensa o Médico nível 22-B, Walter Francisco Saraiva Guerreiro, nº 416, da função gratificada de Assistente de Diretor do Departamento de Assistência Médica face à sua nomeação para Diretor da Divisão de Administração Hospitalar do Departamento em referência.

DIVISÃO DO PESSOAL

NM 346 P-20.412-66 — Falecimento do Fiscal de Previdência nível 17-A, João Linhares, nº 770, ocorrido em 8.6.66.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Retificação

Relação DGD nº 29-66

Determinação de Serviço

DELEGACIA NA BAHIA

Onde se lê:

7.576, de 27-6-66 — Designa: a) Renato Cortes, 8.726, para exercer a função de Encarregado do Setor de Revisão de Comprovantes e Controle da Produtividade, 11-F, ficando, em consequência, dispensado da função de Encarregado do Setor de Arquivo

Médico, 11-F, no Hospital Manoel Vitorino Ramos Pereira, 18.123, agregado, para exercer a função de Encarregado do Setor de Arquivo Médico, 11-F.

Leia-se:

7.576, de 27-6-66 — Designa: a) Renato Cortes, 8.726, para exercer a função de Encarregado do Setor de Revisão de Comprovantes e Controle da Produtividade, 11-F, ficando, em consequência, dispensado da função de Encarregado do Setor de Arquivo Médico, 11-F, no Hospital Manoel Vitorino; b) Manoel Vitorino Ramos Pereira, 18.123, agregado, para exercer a função de Encarregado do Setor de Arquivo Médico, 11-F.

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

2.731, de 6-6-66 — Onde está: ... ficando, consequentemente, dispensada da função de Encarregada do Setor de Controle de Material, 10-F, ... Leia-se: ficando, consequentemente, dispensada da função de Encarregada do Setor de Controle de Material, 10-F.

Ondesê:

2.732, de 6-6-66 — Designa Zênio Castanheira, 19.837, para exercer a função de Encarregado de Controle de Material, 10-F, no EDPG.

Leia-se:

2.732, de 6-6-66 — Designa Zênio Castanheira, 19.837, para exercer a função de Encarregado do Setor de Controle de Material, 10-F, no EDPG.

OBS.: Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 135, de 19-7-66, pág. 2.042.

Relação DGD nº 31-66

Retificação

Determinações de Serviço

DELEGACIA EM PERNAMBUCO

Onde se lê:

9.412, de 31-5-66 — Designa: a) Maria Helena Cavalcanti, 12.421, para exercer a função de Encarregada do Setor de Benefícios, 10-F, na Agência de Goiânia, ...

Leia-se:

9.412, de 31-5-66 — Designa: a) Maria Helena Cavalcanti, 12.421, para exercer a função de Encarregada do Setor de Benefícios, 10-F, na Agência de Goiânia, ...

Nota do S. Bb.: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 135, de 19-7-66, pág. 2.042-3.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS nº 60, de 21 de janeiro de 1963, combinado com a Portaria MTPS nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 1.659 — Dispensar Leda Prado Paranhos, Técnico de Nutrição, nível 19-A; Raimundo Nonato Pereira da Cruz, Redator nível 19-A e Margarida da Conceição Borges, Escrevente Datilógrafo, nível 7-A, Membros Efetivos; e Washington Vieira Pimenta, Desenhista, nível 14-A, Nair Dias da Silva, Arquivista, nível 7-A e Afonso Borges Teles, Encarregado de Caixa nível 11-A Membros Suplentes da Comissão de Compras da Delegacia Regional de Categoria Especial em Brasília.

Nº 1.660 — Designar Washington Vieira Pimenta, Desenhista, nível 14-A, Louizette Ricarte Falhano, Técnico de Nutrição, nível 19-A e Adélia Abreu de Arruda, Escrevente-Datilógrafo, nível 7-A, para atuarem como Membros efetivos na Comissão de Compras da Delegacia Regional de Categoria Especial em Brasília e Lázaro Pinheiro Gonzaga, Encarregado de Caixa nível 11-A, Eucênio Pereira Mendes, Acougueiro, nível 5-A, e João Barbosa de Moura, Auxiliar de Vendas, nível 5, para atuarem como Suplentes da referida Comissão de Compras, sendo todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 1.657 — Dispensar Arlindo Rozendo de Almeida Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da função gratificada símbolo 7-F, de Encarregado do Armazém Distribuidor, da Delegacia Regional de Categoria Especial em Brasília.

Nº 1.658 — Designar José Maria da Silva, Oficial de Administração nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado do Armazém Distribuidor, na Delegacia Regional de Categoria Especial em Brasília em virtude da dispensa de Arlindo Rozendo de Almeida. — Renato Coelho Falcão — Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA INTERNA DE 25 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contém no Processo nº 2.838-66 e a Portaria

nº 934, de 25 de maio de 1966, resolve:

Nº 2.184 — Dispensar o Técnico de Contabilidade, nível 15-B, Jorge Fonseca Moreira, da função gratificada, símbolo 5-F, de Secretário da Delegacia Regional do Estado da Guanabara. — Sylvio Pinto da Luz,

PORTARIAS INTERNAS DE 1º DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.185 — Designar o Agente Arrecadador, nível 9, Vera Guimarães Grijó, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Documentação.

Nº 2.186 — Dispensar o Estatístico nível 22-C, Sílvia Vieira de Andrade, da função gratificada, símbolo 5-F,

de Chefe da Seção de Documentação.

Nº 2.187 — Designar o Datilógrafo nível 9-B, Aureo dos Santos Trindade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Secretário da Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Nº 2.188 — Dispensar o Datilógrafo, nível 9-B, Aureo dos Santos Trindade, da função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma de Pessoal. — Sylvio Pinto da Luz.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Contrato de prestação de serviço que entre si fazem o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, entidade autárquica, e a firma "Seomac" Máquinas e Equipamento Limitada, para a conservação e assistência técnica de quatorze (14) aparelhos de ar condicionado instalados na sede do "Departamento" à rua do Mercado número trinta e quatro (34).

I — Prelâmbulo

1) Partes Contratantes: — O Departamento Nacional de Estradas de Ferro, daqui por diante denominado "Departamento", e a firma "Seomac" Máquinas e Equipamento Limitada, a seguir designada simplesmente "Contratante".

2) Local e Data: — Lavrado e assinado na Capital do Estado da Guanabara, na sede do "Departamento", sala da Procuradoria Judicial, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

3) Objeto: — Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de conservação e assistência técnica de quatorze (14) aparelhos de ar condicionado, na sede do "Departamento", na rua do Mercado número trinta e quatro (34).

4) Representantes: — Representa o "Departamento" o seu Diretor-Geral, Engenheiro Horácio Madureira e a "Contratante" o Senhor Antônio Casalle, conforme poderes legais arquivados no "Departamento".

TÉRMINOS DE CONTRATO

5) Sede da Contratante: — A "Contratante" é estabelecida com escritórios na rua São José número quarenta e seis (46), oitavo (8.º) andar, sala oitocentos e seis (806).

6) Fundamento do Contrato: — Este contrato decorre da tomada de preços aprovada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do despacho exarado às fls. cinco verso (5-v), do processo número onze mil oitocentos e quarenta barra sessenta e cinco (11.840-65).

II — Obrigações e Responsabilidades

Obriga-se a "Contratante" a realizar, sem custo adicional: a) limpeza dos filtros de ar; b) do condensador; c) do evaporador; d) da bandeja; e) dos rotores da seção ventiladora; f) dos contatos das chaves magnéticas; g) verificação das chaves elétricas; h) testes de lubrificação dos motores; i) verificação geral do funcionamento; j) medição da voltagem, amperagem e temperatura; k) testes finais, além de assumir inteira responsabilidade pelos danos eventuais ocasionados pelos seus operários.

III — Preços e Pagamentos

1) Preços: — O "Departamento" pagará à "Contratante" pela execução dos serviços contratados a importância mensal de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 140.000), correndo por conta da "Contratante" as despesas decorrentes da lavratura deste contrato.

2) Forma de Pagamento: — O pagamento dos serviços ora contratados será feito mensalmente, mediante a apresentação, pela "Contratante", das respectivas faturas.

IV — Prazos

Vigora este contrato pelo prazo de sete (7) meses, a contar de primeiro (1.º) de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

V — Valor e Dotação

1) Valor: — O valor deste contrato é de novecentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 980.000), conforme proposta apresentada pela "Contratante".

2) Dotação: — As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da Categoria Econômica 7.01.3130.000 Serviços de Terceiros — FNIIF — Especificação 7.01.3132.106 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis, tendo sido extraído o empenho número setecentos e setenta e um (771) de dezasseis (16) de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966) no valor de novecentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 980.000).

VI — Multas

A "Contratante" fica sujeita à multa de até dez por cento (10%) do valor do contrato a critério do Diretor-Geral do "Departamento" em caso de inobservância de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento multa esta que será cobrável executivamente ou mediante retenção de parcelas normais de pagamento independentemente da rescisão do contrato.

VII — Rescisão

O presente contrato será rescindido: a) a critério do Senhor Diretor-Geral do "Departamento" por simples decisão independentemente de ação ou interpelação judicial e sem prejuízo

da multa cabível quando se caracterizar o inadimplemento pela "Contratante" de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento; b) por mútuo acordo; c) por falência da "Contratante".

VIII — Foro

Para as ações diretas ou indiretamente decorrentes deste contrato fica eleito o foro da sede do "Departamento" de preferência a qualquer outro inclusive especial que tenha ou venha a ter a "Contratante".

IX — Aprovação

O presente contrato deverá ser encaminhado ao Conselho Ferroviário Nacional para a necessária aprovação nos termos do artigo sexto (6.º) da Lei número quatro mil trezentos e setenta (4.370) de vinte e oito (28) de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) e da letra d artigo oitavo (8.º) do Decreto número mil setecentos e dez (1.710), de vinte e oito (28) de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

E, por assim haverem acordado ambas as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, e qual, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas e por mim, Maria Thereza da Silva Pimentel, Oficial de Administração do Quadro do "Departamento" com exercício na Procuradoria Judicial, que o datilografei.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1966 — Horácio Madureira — Diretor-Geral do Departamento. — Antônio Casalle — Representante da Contratante. — Lygia Toledo Campos Carneiro — Testemunha. — Josefa Machado Bacuráu — Testemunha. — Maria Thereza da Silva Pimentel — Datilógrafa. (N.º 35.866 — 11-8-66 — Cr\$ 27.000)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME	TOMO	ASSUNTO	PREÇO Cr\$
XIII	II	Trabalhos Diversos	400
XV	I	Trabalhos Diversos	4.000
XXVI	V	A Imprensa	5.000
XXIX	III	Réplica	120
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XL	IV	Discursos Parlamentares	5.000
XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XLIII	II	Trabalhos Jurídicos	4.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ata da sessão realizada para recebimento e abertura das propostas dos licitantes à Concorrência Pública número 2-66 para alienação do imóvel do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, situado no 10º (décimo) andar do Edifício Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., subdividido em 10 (dez) salas todas com instalações sanitárias, na Avenida Dantas Barreto nº 512, em Recife, Estado de Pernambuco.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, reuniu-se na sala mil e quatro do decimo pavimento do Edifício Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., localizado na Avenida Dantas Barreto, número quinhentos e doze, em Recife, Estado de Pernambuco, a Comissão constituída dos Senhores: — Engenheiro — Antônio Gomes da Fonseca Ferreira — Chefe da Divisão Agropecuária do Departamento de Controle das Aplicações — José Edwaldo Tavares Borba — Advogado, do Departamento Jurídico, assistido pelo Senhor Camilo Gomes de Almeida — Chefe da Divisão do Material e Patrimônio do Departamento Administrativo e Secretariado pelo Senhor Aguiinaldo Pereira Pachú — Auxiliar Administrativo — Classe "C", do Departamento Administrativo, Comissão que sob a presidência do primeiro, fôra designada pela FAP, número 79 de 1966, publicada no Boletim de Serviço número 659 de 1966, de 4 de fevereiro de 1966, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II — de 4 de julho de 1966, páginas números 1858 e 1859 para receber e proceder a abertura das propostas. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi constatada a presença de um único proponente, o Banco do Desenvolvimento do Estado de Pernambuco S. A. (BANDEPE), representado, neste ato, pelo Doutor Edison de Souza Leão Santos — Diretor da Carteira de Crédito Industrial da aludida instituição. Procedeu-se, então, após a abertura do primeiro invólucro, à verificação da regularidade da situação do licitante, o qual apresentou, em perfeita ordem, a documentação exigida, provando inclusive o depósito da caução. A seguir, o Senhor Presidente abriu o segundo invólucro e, em voz alta, passou a ler a seguinte proposta, alternativa: a) — Cr\$ 127.845.600 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), a vista, ou b) Cr\$ 140.630.160 (cento e quarenta milhões, seiscentos e trinta mil, cento e sessenta cruzeiros) a prazo, dentro do seguinte esquema: Entrada — 40% e o restante em três parcelas semestrais. A proposta foi considerada em conformidade com os requisitos constantes do Edital. O Presidente da Comissão, os demais membros, assim como o concorrente, rubricaram em todas as folhas, a proposta e a documentação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata, a qual foi assinada por mim — Secretário Aguiinaldo Pereira Pachú, e igualmente por todos os presentes. — Recife, 3 de agosto de 1966. — Antônio Gomes da Fonseca Ferreira. — José Edwaldo Tavares Borba. — Edison de Souza Leão Santos.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Retificação

No Edital nº 30-66, deste Órgão relativo à aprovação do projeto da Rodovia PE-65 trecho Ribeirão-Cortês (Diário Oficial nº 141 de 27.7.66 — Seção I — Parte II — página número 2.166).

— Onde se lê: "... desenhos de números PEET-407-66 e PEET-418-66 ..."

— Leia-se: "... desenhos de números PEET-407-66 a PEET-418-66 ..."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 41-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da concorrência pública para a execução da 1ª etapa do sistema de abastecimento d'água de Vila Itapemirim, Barra de Itapemirim e Matuzinhos, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 41-66, publicado no Diário Oficial de 8 de julho de 1966, páginas nºs 1912 e 1913 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 41-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma: — Construções e Saneamento "Cosan" Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a, abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construções e Saneamento "Cosan" Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 279.846.000 (duzentos e setenta e nove milhões e oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros).

Prazo para a execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira

Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 62-63

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para a execução de levantamento aerofotogramétrico na região dos Campos de Bragança, Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 62, de 1966, publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1966, página nº 1.952 (Seção I — Parte II).

As dezesseis horas do dia quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 62-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma: — Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope nº 1 para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Sr. Presidente passou a abertura do envelope nº 2 da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 107.620.000 (cento e sete milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros).

Prazo para a execução: 300 (trezentos) dias.

Nada mais ocorrendo o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas, autorizando-me, como Secretário a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1966. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador, membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro, membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro, membro da Comissão.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE EDITAL Nº 56-66

Serviços — Para execução dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado de São Paulo, 12º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 15 horas do dia 20 do mês de setembro de 1966, na sede do DNOS à Av. Presidente Vargas nº 62, 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa o fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 56-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo como subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável(is) técnico(s) no GREA;

e) documentos comprobatórios da capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto nº 48.959-A de 19 de junho de 1960;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável(is) técnico(s), mediante certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado no mínimo 160.000 m³ (cento e sessenta mil metros) cúbicos de escavação mecânica, e ter o concorrente de apresentar atestado passado pelo Distrito de ter visitado o local dos serviços;

l) recibo do depósito da caução;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS até 15 horas do dia 19 de setembro de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, fica constituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulo à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto nº 57.271, de 16 de novembro de 1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital cons-

tando ainda preço global, por extenso e em algarismos o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) efetuada em duas parcelas distintas de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) e Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país em apólices da dívida pública em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

6. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) é depositada para as fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambas referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 56-66.

7. Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observadas a ressalva do item nº 6 do presente Edital.

8. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em:

Para execução dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 144.200.000 (cento e quarenta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: U-66; U-65 Bariri; e U-66 Bariri no presente exercício e nos demais pelas

verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessárias à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as

propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, nove de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

AVISO

EDITAL Nº 95-66

A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunica aos interessados, que fica adiado "sine die", a realização da Concorrência Pública objeto do Edital nº 95-66, publicado no *Diário Oficial* de 21-7-66. Oportunamente, será publicado novo Edital.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1966. — *Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome*, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

(Retificações ao Edital nº 70-66 — publicado no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1966.

Onde se lê:

Serviços: Construção de Pontes Ferroviárias no Estado do Rio Grande do Norte. 5º DFOS.

Lê-se:

Serviços: Construção de Pontes Mistas no Estado do Rio Grande do Norte. 5º DFOS.

Onde se lê:

III — Local e natureza dos serviços.
7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção de duas pontes ferroviárias sobre o Rio Bandeira, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Lê-se:

III — Local e natureza dos serviços.
7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: construção de duas pontes mistas sobre o Rio Bandeira, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

REGULAMENTO

PARA A COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

DO

IMPÓSTO DE RENDA

DECRETO Nº 58.400, DE 10-5-1966

Divulgação nº 965

PREÇO: Cr\$ 800

A VENDA:

Na Guanabara

Segda de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recâmbio Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 66/8

No dia 23 de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, às 15 horas, na sala de Concorrências da Divisão do Material e Transportes, do Instituto Brasileiro do Café, localizada no 3º pavimento do prédio sito à Rua Sacadura Cabral nº 208, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, será realizada, perante a Comissão presidida pelo Chefe da Seção de Compras Mário Roberto Malecha, a Concorrência Pública nº 66/8, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 25, de 11 de dezembro de 1953, publicada no *Diário Oficial* de 7 e 22 de junho de 1954.

2. As propostas deverão ser apresentadas para o fornecimento de:

3.000.000 (Três milhões) Papel absorvente branco, 20 quilos, formato 0,22 x 0,33. (Fls. de papel).

2.000.000 (Dois milhões) Fôlhas de papela apergaminhada branco, 23 quilos, formato 0,22 x 0,33.

3. A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada, mediante Guia extraída pela Seção de Compras, na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café. As Guias serão extraídas até às 15 ho-

ras da véspera do dia da Concorrência.

4. As propostas, com validade até o dia 20 de outubro de mil novecentos e sessenta e seis deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços especiais para materiais diferentes cujas diferenças referências a propostas de outros concorrentes, nem sendo permitido reajustamento sob quaisquer hipóteses.

5. As propostas que contiverem emendas ou rasuras, para serem aceitas, deverão ter as mesmas rasuras à tinta vermelha e assinadas.

6. Reserva-se o Instituto Brasileiro do Café o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma delas.

7. Para o julgamento de idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados, em separado, em envelopes fechados e rubricados, os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) registro da firma, e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no País;

b) prova de estar quite com os Impostos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive o Imposto sobre a Renda;

c) prova de observância da Lei de 2/3;

d) em se tratando de Sociedade Anônima, exemplar dos Estatutos e a última Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrados;

e) nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais;

f) prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis pela firma, e, sendo estrangeiro, prova de permanência no País, com a apresentação da carteira modelo 19;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (Art. 33, § 1º — Alínea c — Lei nº 2.550 de 25.7.55);

h) prova de que cumpriu a exigência contida no número III, do artigo 168, da Constituição da República, pela forma indicada no artigo 3º do Decreto nº 59.423, de 8 de abril de 1961.

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores feito no Departamento Federal de Compras de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 23, da Resolução nº 25, de 11 de dezembro de 1953, do IBC, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril e 22 de junho de 1954, sendo de observar que a dispensa abrangerá os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição, que deverá ser apresentado em original ou fotocópia devidamente autenticada. A certidão negativa de débito de Previdência Social e o recibo do Imposto Sindical deverão ser apresentados com as datas atualizadas e correspondentes a da presente concorrência.

9. A caução para a garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

10. A adjudicação do fornecimento dependerá de verificação não só do

menor preço mas, também, das condições que resultem em menor ônus para o IBC. Todavia, poder-se-á dar preferência a material de maior preço se da proposta mais barata, desde que fique plenamente justificado melhor satisfazer às necessidades dos serviços, tendo em vista as suas características de qualidade específica (Art. 43 da Resolução nº 25, citada).

11. Os proponentes deverão declarar o prazo de entrega do material de que trata esta Concorrência.

12. O contrato será lavrado em livro próprio do IBC, correndo todas as despesas que se tornarem necessárias a sua execução, se as houver, por conta do contratante, não respondendo o Instituto Brasileiro do Café por qualquer indenização, sob qualquer pretexto, inclusive a de rescisão do contrato por qualquer motivo à critério do IBC.

13. O pagamento será feito em processo normal do Instituto Brasileiro do Café, após a entrega do material no local do destino, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

14. As propostas deverão ser apresentadas em três vias e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada), delas devendo constar, expressamente que os proponentes se submetem a todas as condições e obrigações estipuladas pela Resolução nº 25, de 11.12.53, desta Autarquia, a que se comprometem fielmente a cumprir.

15. Eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do presente Edital, poderão ser dirimidas, durante o expediente da Autarquia na Seção de Compras, à Rua Sacadura Cabral nº 208 — 3º andar. — **Mário Roberto Malecha** — Presidente da Comissão de Concorrência.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P. 65-539, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, torna público que em virtude de não se ter apresentado nenhum concorrente, foi anulada a Concorrência Pública fis. 999 do *Diário Oficial* da União em sua edição de 5 de abril de 1956.

Faz saber, também, que procederá nova Concorrência Pública, para venda do referido imóvel, na forma abaixo, sendo recebidas propostas até o dia 20 de setembro de 1966.

A referida Usina se encontra instalada em uma área de terras de aproximadamente 10.000 m², situada no Distrito de Visconde de Imbé, Município de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro.

Como benfeitorias, possui as seguintes construções: **Casa das Máquinas**: — construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, piso de cimento, com área construída de aproximadamente 540 m², dividida internamente em três compartimentos, medindo respectivamente: 25,15m x 10,00m — 19,25m x 12,80m — 11,85m x 10,25m; — **Casa dos Despolpadores**: — construído em alvenaria de tijolos, piso de cimento, medindo ... 12,60m x 7,90m; **Casa de Administração**: construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, dividida em três cômodos, um de 5,50m x 5,05m, outro de 3,50m x 2,00m, ambos com piso de tacos de madeira, e finalmente mais um, destinado ao banheiro, com piso de cimento; **Casa dos Transformadores**: construída de alvenaria de tijolos, cobertura de te-

lhas, piso de cimento, medindo 3,25m x 2,00m; **Casa das Filhas**: prédio construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, piso de cimento, medindo 7,80m x 7,80m; um prédio construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, piso de cimento, meia parede forrada de azulejos, no interior, dividido em duas seções, servindo como lavatório dos operários; uma moega receptora de café, construída de alvenaria de tijolos, 8 tanques diversos, para preparo de café por via úmida; um galpão construído sobre 6 pilastres de tijolos, cobertura de telhas, piso de cimento, medindo 5,50m x 3,10m; uma construção de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cimento, medindo 3,20m x 3,20m, destinada a abrigar a bomba d'água, oito tufas de madeira.

Como equipamentos dispõe da seguinte maquinaria: uma máquina de benefício e rebenefício de café marca São Paulo — tipo 3, modelo 1934, composta de um catador e um descascador, conjugado acionado por um motor AEG de 20 HP; um despolpador marca São Paulo, tipo 5, modelo 1935, acionado por um motor AEG de 10 HP, dois secadores marca São Paulo — B. Penteados, cada um acionado por um motor marca AEG de 3,5 HP; um elevador e arrastador gigante de café, acionado por um motor AEG de 5 HP.

São as seguintes as condições da Concorrência:

a) o preço oferecido será para pagamento à vista, no ato da escritura;

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos, será feita no estado em que os mesmos se encontrarem no momento da realização da concorrência, quer no tocante à área do terreno, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos; c) será exigida uma caução de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para participação na Concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café, contra recibo, cuja fotocópia, deverá acompanhar a proposta;

e) quinze dias depois de homologada a concorrência, serão devolvidas as cações prestadas pelos concorrentes, exceção feita ao vencedor, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução, os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculados à Concorrência até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Caficultura, Avenida Rodrigues Alves, nº 129, 3º andar, Sala 301, até o dia 27 de julho de 1966, às 14 horas;

h) as propostas deverão estar em envelope lacrado, com os seguintes dizeres: "Proposta para aquisição da Usina de Visconde de Imbé" e o nome do concorrente, acompanhadas da fotocópia do recibo da caução;

i) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 27 de julho de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local do seu recebimento do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes;

j) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados, deverão constar, obrigatoriamente, da Ata, perdendo o direito de qualquer reclamação ou recurso, contra o processo de abertura das propostas, os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou borrões;

l) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta se encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capeadas por um relatório do Sr. Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições terão preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) o Instituto Brasileiro do Café, se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes, qualquer explicação ou recurso deste ato, devolvendo-se, a partir da data da anulação da concorrência, as cações prestadas. — **Antônio Inagê de Assis Oliveira** — Procurador — Presidente da Comissão.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 66/9

No dia 25 de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala de Concorrências da Divisão de Material e Transportes do Instituto Brasileiro do Café, localizada no 3º pavimento do prédio sito à Rua Sacadura Cabral 208, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, às 15 horas, será realizada perante a Comissão presidida pelo Chefe da Seção de Compras Mário Roberto Malecha, a Concorrência Pública número 66/9 para locação de um prédio, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 25, de 11 de dezembro de 1953, publicada no *Diário Oficial* de 7 e 22 de junho de 1954 e nos termos da Lei nº 4.401, de 10.9.64.

2. As propostas deverão ser apresentadas para a locação de um imóvel na Zona Central, com as seguintes características:

a) Prédio de área útil de no mínimo 4.000m²;

b) prédio localizado na Zona Central e de fácil acesso de veículos;

c) prédio que tenha instalação elétrica de 110 e 220 volts;

d) prédio com instalações sanitárias em perfeitas condições de uso;

e) duração do contrato de no mínimo dois anos.

3. Das propostas deverão constar todas as características do prédio.

4. A caução de inscrição, de importância de Cr\$ 100.000, poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública e será depositada, mediante Guia extraída pela Seção de Compras, na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café. As Guias serão extraídas até às 15:00 horas da véspera do dia da Concorrência.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou referência a propostas de outros concorrentes, nem sendo permitido reajustamento sob quaisquer hipóteses a não ser aqueles autorizados por leis.

6. As propostas que contiverem emendas ou rasuras, para serem acei-

As deverão ter as mesmas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

7. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Escritura do prédio;
- b) prova de estar quites com os impostos Federais, Estaduais e Municipais.

8. A adjudicação do contrato dependerá de verificação não só do menor preço mas também das condições do imóvel.

9. O contrato será lavrado em livro próprio do IBC, correndo todas as despesas que se tornarem necessárias a sua execução, se as houver por conta do contratante, não respondendo o Instituto Brasileiro do Café por qualquer indenização, sob

qualquer pretexto, inclusive a de rescisão do contrato por qualquer motivo à critério do IBC.

10. As propostas deverão ser apresentadas em três vias e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva devidamente legalizada), delas devendo constar, expressamente que os proponentes se submetem a todas as condições e obrigações estipuladas pela

Resolução nº 25, de 11.12.58, desta Autarquia, a que se comprometem fielmente a cumprir.

11. Eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação, do presente Edital, poderão ser dirimidas, durante o expediente da Autarquia, na Seção de Compras, à Rua Sacadura Cabral, 208 — 3º andar. — *Mário Roberto Malocha* — Presidente da Comissão de Concorrências.

ATOS INSTITUCIONAIS

COLETANEA

Divulgação nº 962

Preço: Cr\$ 150

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 95 — SETEMBRO — 1965

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50